

PREGÃO ELETRÔNICO

013/2025

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA USO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM (LMS), AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) E PLATAFORMA OTT PARA O STREAMING DE CONTEÚDOS DE APRENDIZADO, EVENTOS E PROGRAMAS DIVERSOS. MÓDULOS ACESSÍVEIS TANTO NA WEB QUANTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM APLICATIVOS DEDICADOS PARA ANDROID E IOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISARP QUANTO A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, (CONFORME ANEXO II), PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 57.235.045,80 (Cinquenta e Sete Milhões Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/11/2025** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

Aberto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Torna-se público que o(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO, Rua Tupis, nº 545 – Sagrada Família – Taiobeiras-MG, CNPJ 01.172.959/0001-77, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA USO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM (LMS), AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) E PLATAFORMA OTT PARA O STREAMING DE CONTEÚDOS DE APRENDIZADO, EVENTOS E PROGRAMAS DIVERSOS. MÓDULOS ACESSÍVEIS TANTO NA WEB QUANTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM APLICATIVOS DEDICADOS PARA ANDROID E IOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISARP QUANTO A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, (CONFORME ANEXO II), PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, por **MENOR PREÇO**, EM RAZÃO DE DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. *A licitação será dividida em um unico lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. O licitante interessado em participar do certame deverá se cadastrar na plataforma eletrônica licitar digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de*
CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital no endereço <https://licitar.digital/> a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega e montagem, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em

percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecipará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme o Art. 17, § 1º da Lei nº

14.133/2021, que permite a inversão das fases da licitação.

Justificativa: A inversão de fases no procedimento eletrônico visa agilidade no procedimento, é comum que empresas que não detenham documentação entrem em procedimentos licitatórios no formato eletrônico apenas para atrapalhar o andamento da sessão, dessa forma o procedimento torna-se mais ágil e eficaz.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance

ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco

minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo

aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as

demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da

[Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e

no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta

for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante

classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação

técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada pelos sítios eletrônicos oficiais nos documentos pelo edital abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados

cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.14. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a

data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.5. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de termo de contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.10. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (ANEXO III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

10.11. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas conforme Enunciado 42 do CJF (2023).

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A interposição de recursos será feita exclusivamente na forma eletrônica na plataforma licitar digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

- 12.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 12.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio

Pardo bem como na plataforma eletrônica licitar Digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.2.2.4. deixar de apresentar amostra (caso solicitado);

13.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.2.5. fraudar a licitação

13.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 13.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.2.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.3.1. advertência;
 - 13.3.2. multa;
 - 13.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.5.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.5.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e

especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, sistema Licitar digital no endereço <https://licitar.digital/>.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

15.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP e órgãos participantes.

15.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

15.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

15.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

15.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

15.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

15.8 Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO- CISARP, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo

atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de taxa administrativa da Ata de Registro de Preços, ao CISARP, o percentual sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Portaria 004/2024 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, publicada em 12 de março de 2024, conforme tabela abaixo:

Faixa de Valor da Adesão (R\$)	Percentual da TARIFA ADMIN-LIC
Até 250.000,00	1%
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	0,75%
Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	0,50%
Acima de 1.000.000,00	0,25%

O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

16. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a)O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c)Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que

sofrer redução dos quantitativos informados.

d) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

e) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

k. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

i. ANEXO I - Termo de Referência

1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ii. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

iii. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Taiobeiras-MG, 11 de Novembro de 2025

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTRODUÇÃO

Este **Termo de Referência** tem como objetivo consolidar o conjunto de informações indispensáveis para subsidiar e orientar a realização de certame licitatório, bem como estabelecer as condições mínimas exigíveis para a execução do objeto contratual. Este documento está fundamentado expressamente na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, visando atender de forma eficiente às demandas e necessidades do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA USO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM (LMS), AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) E PLATAFORMA OTT PARA O STREAMING DE CONTEÚDOS DE APRENDIZADO, EVENTOS E PROGRAMAS DIVERSOS. MÓDULOS ACESSÍVEIS TANTO NA WEB QUANTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM APLICATIVOS DEDICADOS PARA ANDROID E IOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISARP QUANTO A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, (CONFORME ANEXO II), PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, observando o disposto na Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes além das especificações constantes neste Termo de Referência.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, devendo-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

DO DETALHAMENTO FUNCIONAL E TÉCNICO DA PLATAFORMA:

De maneira geral, a plataforma deve oferecer funcionalidades abrangentes que atendam à gestão do ambiente acadêmico, desde a inscrição do estudante até a emissão do certificado. Isso inclui a gestão de pessoas, com o cadastro de professores, tutores, coordenadores, entre outros. Além disso, a plataforma deve contar com um portal online, baseado em autosserviço para os interessados.

Os módulos principais a serem desenvolvidos abrangem um Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e uma Plataforma OTT para o streaming de conteúdos de aprendizado, eventos e programas diversos.

É essencial que os módulos sejam acessíveis tanto na web quanto em dispositivos móveis, com aplicativos dedicados para Android e iOS. A plataforma tem como objetivo principal a realização de cursos a distância, proporcionando uma experiência de aprendizado eficaz e flexível.

A seguir, destacam-se as principais macro funcionalidades da solução proposta e a plataforma técnica de desenvolvimento necessária para o sistema integrado.

FUNCIONALIDADES:

A plataforma deverá oferecer uma solução própria de Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT para streaming de conteúdos de aprendizado. Tais recursos devem prever a integração da sua base de dados com o sistemas acadêmicos atuais, para fins de planejamento, monitoramento, gestão administrativa, de recursos humanos e financeiros. A forma de acesso dos alunos ao ambiente da EAD dá-se pela integração com o módulo Acadêmico, ele é o responsável por captar e gerenciar as informações do estudante. A secretaria acadêmica tem autonomia para definir os requisitos de matrícula (entregas de documentos obrigatórios, matrícula presencial ou on-line). Depois de cumpridos os requisitos, o estudante terá acesso ao conteúdo dentro dos módulos da plataforma. No acesso inicial, o estudante visualizará todos os conteúdos que estiverem liberados. Dentro do conteúdo, serão apresentadas as informações relacionadas a cada tema. Elas poderão ser apresentadas em:

- Videoaulas gravadas;
- Transmissões ao vivo de aulas, eventos e programas diversos;
- Download de arquivos sugeridos pelo professor;
- Upload de tarefas ou atividades para correção;
- Textos com conteúdos orientadores;
- Avaliações criadas com base em um banco de questões e organizadas por categorias;
- Filmes, documentários e séries com conteúdo de aprendizagem;

O LOCAL será responsável pela disponibilização de todos os conteúdos. A plataforma

disponibilizará apenas a estrutura tecnológica para a realização das atividades. Além das atividades assíncronas acima, deverá ser possível ainda:

- Chats: agendados e que acontecem em tempo real com todos os alunos da turma;
- Fóruns: com temas específicos. Toda a utilização é feita vinculada a alguns grupos de usuários específicos. São eles:
 - Estudantes: acessam os conteúdos das disciplinas e realizam as atividades acadêmicas propostas;
 - Tutores: realizam o acompanhamento da disciplina, porém, sem qualquer interferência pedagógica sobre o processo;
 - Professores: responsáveis pelos conteúdos das disciplinas que estiverem sob a sua tutela, e também, da avaliação dos estudantes nos trabalhos e fóruns realizados;
 - Coordenadores: acompanham o trabalho dos professores sobre as disciplinas.

Em cada conteúdo da plataforma EAD, será possível definir os critérios de avaliação do estudante. A nota obtida em cada trabalho será vinculada, automaticamente, ao Portal On-line do sistema integrado, parte integrante do ambiente acadêmico. Com isso, o desempenho final do estudante é apresentado nos históricos e documentos oficiais por ação única das atividades desempenhadas pelo estudante e da avaliação realizada pelos professores, dispensando qualquer ação manual por parte da Secretaria Acadêmica ou demais equipes técnicas da instituição.

FUNCIONALIDADES DO MODULO SISTEMA DE APRENDIZAGEM (LMS) E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA A VERSÃO WEB:

1. Disponibilidade de aulas com conteúdos em formatos de vídeo, textos para downloads, e transmissões ao vivo;
2. Ambiente de parametrização de grupos e permissões de acesso;
3. Login por SMS e redes sociais;
4. Conteúdo multilíngue;
5. Ambiente de fóruns e comunidades;
6. Visualizador de arquivos PDF, DOC, XLS e PPT on-line;
7. Envio de notificações e lembretes de cursos e atividades;
8. Ambiente totalmente responsivo;
9. Questionários e certificações on-line;
10. Integração com agendas on-line;
11. Cursos no formato SCORM;
12. Estatísticas e análises de cursos e acessos;
13. API Restful para integrações diversas;
 - Endpoints para CRUD de dados de usuários;
 - Endpoints para CRUD de conteúdos de aprendizagem;
14. Banco de questões de questionários;
15. Integração com Youtube, Vimeo para vídeos;
16. Agendamento de reuniões online;
17. Ambiente de educação organizacional;
18. Ambiente de suporte ao aluno;

19. Suporte a RTL e LTR;
20. Aulas ao vivo no aplicativo;
21. Conteúdo em etapas e/ou trilhas;
22. Ambiente de parametrização de período de acesso ao curso;
23. Modo privado (LMS interno);
24. Adequação à LGPD;
25. Envio de artigos na interface;
26. Bônus de incentivo ao registro;
27. Módulo de cursos futuros;
28. Lista de espera de cursos;
29. Armazenamento local e remoto (S3 API);
30. Módulo de chamadas de vídeo no aplicativo;
31. Customização geral de UI (URL, logos, cores e fontes) no painel de administrador;
32. Bate papo no perfil do instrutor.

FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM (LMS) E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) NO FORMATO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS NAS VERSÕES ANDROID E IOS:

1. Suporte para aulas ao vivo, cursos em vídeo e cursos em texto;
2. Visualização de cursos offline;
3. Questionários online e resultados;
4. Módulo de agendamento de reuniões;
5. Micro interações e animações;
6. Notificações e avisos;
7. Página de aprendizado avançada;
8. Blog e artigos;
9. Gamificação;
10. Suporte para Youtube e Vimeo;
11. Módulo de suporte e bate-papo;
12. Cursos em destaque;
13. Módulo de relatórios;
14. Gerenciamento de certificados;
15. Layout em grade e lista;
16. Estatísticas de questionários;
17. Progresso de aprendizado;
18. Perfil do instrutor;
19. Telas de boas-vindas animadas.

FUNCIONALIDADES DO MÓDULO PLATAFORMA OTT PARA O STREAMING DE CONTEÚDOS DE APRENDIZADO PARA VERSÃO WEB E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS NAS VERSÕES ANDROID E IOS:

Plataforma Multiconteúdo

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

A demanda do LOCAL baseia-se nas seguintes características:

- Em todos os dispositivos, a plataforma Multiconteúdo deve conter dois canais de transmissão: Canal "ao vivo" para transmissões de aulas, eventos e programas diversos Canal VOD, com acesso ao acervo de vídeos produzidos pelo LOCAL

Desenvolvimento e Estrutura

O fornecedor deve desenvolver e/ou disponibilizar a estrutura completa para o bom funcionamento das soluções e das transmissões, incluindo página web, ambiente administrativo, aplicativos, servidores, players, redes de CDN, e outros necessários.

Hospedagem da Plataforma Web

A plataforma web deve ser hospedada em uma URL definida pela LOCAL. O domínio será disponibilizado pela equipe da LOCAL.

Acesso do Usuário

O usuário deve ter acesso a todo o conteúdo hospedado na plataforma OTT, incluindo todas as funcionalidades, tanto na versão disponibilizada na web, como nos aplicativos derivados para dispositivos mobile Android e iOS.

Acessibilidade

Todo o conteúdo hospedado na plataforma deve ser acessível através dos recursos de espelhamento de telas, como Air Play e Chromecast.

Acessibilidade e Recursos Avançados

Para garantir a acessibilidade das produções, a plataforma deve incluir recursos avançados, cumprindo os seguintes requisitos: Compatibilidade com Tecnologias

Assistivas

- Ser compatível com tecnologias assistivas usadas por pessoas com deficiência, como os padrões da World Wide Web Consortium (W3C).

Distribuição de Conteúdo

A distribuição do conteúdo deve ser realizada via rede de distribuição de conteúdo multi-CDN própria ou alugada, com baixa latência (20 segundos) e tráfego via Brasil, garantindo qualidade e eficiência em qualquer região do Brasil.

Hospedagem em CDN

Toda a plataforma deve estar hospedada em uma CDN que garanta a capilaridade na distribuição e visualização dos conteúdos de forma segura e escalável globalmente, assegurando banda suficiente para entrega em alta qualidade sem interrupção do serviço.

Proteção de Propriedade Intelectual

A plataforma deve suportar mecanismos e recursos de proteção, como servidor de DRM ou outra tecnologia, visando proteger a propriedade material e intelectual dos conteúdos.

Qualidade de Transmissão

Os canais de playout e VOD devem viabilizar como padrão a transmissão do sinal do Canal Saúde em qualidade máxima de imagem (Full HD, 1920x1080), prevendo também a transmissão multibitrate conforme os perfis de encoding informados.

Interface Backend para Gestão de Conteúdo

A interface backend deve atender a uma série de requisitos, incluindo módulos distintos para ingest e gerenciamento de diferentes tipos de mídia, customização de módulos e metadados, segmentação de mídias, perfis de acesso, definição de publicação, embed de conteúdos, entre outros.

Interface Frontend (Web/Desktop)

A interface frontend deve seguir requisitos como páginas white label, conceito de media first, acesso aberto a todos os conteúdos, cadastro e login do usuário para funcionalidades específicas, entre outros.

LOTE I						
9. QUADRO RESUMO DO INVESTIMENTO ESTIMADO						
Nº.	ID	DESCRIÇÃO CATÁLOGO DE MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	1	Licenças de uso para sistema modular incluindo Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT para streaming, acessível tanto na web quanto em dispositivos móveis (Android e iOS),	Und	30.000	125,95	3.778.500,00



		destinada à realização de cursos a distância.				
2	2	Customização dos módulos Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT para streaming para web e dispositivos móveis (Android e iOS).	Mês	12	906.154,08	10.873.848,96
3	3	Serviço de hospedagem e processamento da plataforma, incluindo CDN, Storage, Serviço de Stream, Servidores para alta disponibilidade, podendo ser utilizados mais de um provedor de nuvem, desde que tenha data center no Brasil.	Mês	12	2.664.224,73	31.970.696,76
4	4	Treinamento da equipe técnica e pedagógica para uso da plataforma licitada	Mês	12	100.116,67	1.201.400,04
5	5	Suporte técnico para plataforma licitada	Mês	12	205.000,00	2.460.000,00
6	6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para plataforma licitada	Mês	12	374.666,67	4.496.000,04
7	7	APOSTILAS – EBOOK (com direitos autorais)	UND	30.000	81,82	2.454.600,00

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1. O serviço é enquadrado como **continuado** tendo em vista que atende a necessidades permanentes da Administração Pública, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas essenciais e à continuidade do atendimento à população, conforme previsto no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 2021 e apontamentos do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato estabelecerá de forma detalhada as regras aplicáveis à vigência da contratação, assegurando clareza e transparência quanto aos prazos e condições;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos, está detalhadamente apresentada em seção específica do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência, o qual subsidiou a identificação e a definição do objeto, a análise de viabilidade técnica e econômica, e a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da Administração;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. solução objeto deste Termo de Referência visa o fornecimento de Licenças de Software para o uso e customização de uma Plataforma Tecnológica composta por módulos interligados e de fácil acessibilidade, com o objetivo de atender às necessidades educacionais na modalidade de Educação a Distância (EaD), voltada para a qualificação de estudantes da Educação Básica e cursos profissionalizantes e técnicos.

3.2. A plataforma tecnológica contará com três componentes principais:

3.3. **Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS):** Um sistema completo de gerenciamento de cursos, conteúdos, avaliações e monitoramento de desempenho, permitindo que as instituições educacionais administrem seus cursos de maneira eficiente e eficaz. Este módulo proporcionará funcionalidades como controle de matrículas, emissão de certificados, relatórios detalhados, comunicação entre estudantes e tutores, além de outros recursos essenciais para a gestão acadêmica.

3.4. **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):** Um espaço online interativo e colaborativo que proporciona uma experiência educacional rica e acessível, permitindo a entrega de conteúdos multimídia, realização de atividades e fóruns de discussão. O AVA será acessível tanto por meio de navegadores web quanto por aplicativos dedicados, garantindo a possibilidade de aprendizagem flexível e contínua.

3.5. **Plataforma OTT para Streaming de Conteúdos de Aprendizado:** A plataforma de distribuição de conteúdo permitirá o streaming ao vivo e sob demanda de aulas, palestras, eventos e programas educacionais, com alta qualidade de áudio e vídeo. Essa funcionalidade será crucial para a realização de webinars, cursos ao vivo, conferências virtuais e outros tipos de transmissões ao vivo, com possibilidade de gravação para acesso posterior.

3.6. A solução será acessível tanto na versão web quanto por meio de aplicativos

dedicados para dispositivos móveis (Android e iOS), oferecendo a flexibilidade necessária para que os usuários possam acessar os conteúdos de qualquer lugar e a qualquer momento, utilizando as plataformas de sua preferência.

3.7. Além disso, a solução permitirá a personalização conforme as necessidades do contratante, com suporte à integração com sistemas já existentes, possibilitando a adaptação da plataforma às especificidades dos cursos e programas de qualificação oferecidos.

3.8. A oferta de material didático de apoio educacional, tanto em formato digital quanto interativo, será disponibilizada como parte integrante do serviço, garantindo o suporte necessário para a aprendizagem efetiva dos alunos.

3.9. Esta solução visa otimizar a entrega educacional de forma escalável e moderna, atendendo às demandas de qualificação profissional e técnica, bem como garantindo acessibilidade, interatividade e flexibilidade no processo de ensino-aprendizagem.

3.10. **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço será realizada em etapas, começando pela instalação e customização da Plataforma Tecnológica conforme as especificações acordadas. A empresa contratada deverá realizar o planejamento detalhado das fases de implementação, com treinamento para os usuários e equipe técnica. A personalização dos módulos de Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT será feita de acordo com as necessidades específicas de cursos e programas, garantindo plena integração entre os sistemas. O suporte contínuo será oferecido durante todo o processo de execução, com monitoramento de desempenho e ajustes conforme necessário, para assegurar o sucesso na implementação e operação da plataforma.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em sujeição às normas técnicas, os possíveis materiais utilizados deverão observar estritamente as normas técnicas aplicáveis ao objeto, conforme regulamentação emitida por órgãos oficiais competentes, assegurando o cumprimento dos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança;

4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica sobre o objeto executado;

4.3. Em relação aos requisitos legais, o Contratado deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, quando aplicável, conforme estabelecido nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Sustentabilidade

4.4. Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto nos artigos 5º e 11º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e em observância às diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.746/2012 e Lei nº 12.305/2010, a contratada deverá adotar, sempre que aplicável, os seguintes critérios, com o propósito de fomentar práticas que integrem as dimensões ambiental, social e de governança, assegurando a mitigação dos impactos ambientais e garantindo a eficiência da alocação dos recursos públicos:

4.5. Eficiência energética e redução de impactos ambientais com utilização de produtos e insumos que possuam certificações ambientais reconhecidas e que garantam menor consumo de energia e reduzam emissões de poluentes;

4.6. Logística reversa e descarte responsável com a destinação ambientalmente adequada de resíduos, bens inservíveis e embalagens, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assumindo os custos e providências necessárias;

4.7. Inclusão social e acessibilidade com práticas que garantam condições de trabalho seguras e dignas, além de cumprir as exigências de acessibilidade física e digital;

4.8. Priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis e minimizar o uso de embalagens descartáveis;

4.9. Utilizar insumos ou produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

4.10. Os bens fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis, compostáveis ou reutilizáveis.

4.11. Capacitar sua equipe para adoção de práticas sustentáveis e de redução de desperdícios

Subcontratação

4.12. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, bem como a transferência de responsabilidade pela execução do objeto licitado para qualquer outra empresa ou instituição, independentemente de sua natureza jurídica;

Requisitos de pré-habilitação

4.13. Será exigida a prestação de garantia da proposta, conforme disposto no artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 4.14. A garantia da proposta, exigida como requisito de pré-habilitação, será limitada a **1% (um por cento)** do valor da proposta da licitante;
- 4.15. A garantia da proposta será restituída aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada;
- 4.16. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários para a contratação implicará na execução integral do valor da garantia da proposta;
- 4.17. A garantia da proposta poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para este fim, de segunda a sexta, das 08hs às 17hs;
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a visita prévia;
- 5.3. Para a visita, o representante legal da empresa, ou responsável técnico, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação civil válido e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita;
- 5.4. Para agendar a visita técnica, o interessado deverá entrar em contato através do e-mail licitacao3scisarp@gmail.com, informando o nome da empresa, o nome completo do representante que fará a visita e um telefone para contato;
- 5.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 5.6. A não realização de visita técnica não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O início da execução do objeto será conforme a disponibilidade do CISARP a partir da assinatura do Contrato;

6.1.1.1. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.1.2. O modelo de execução do objeto será baseado em um processo modular e escalável, com etapas bem definidas para garantir a entrega e a implementação eficaz da plataforma. Inicialmente, será realizada a instalação e configuração dos módulos do Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT, conforme especificações acordadas. A execução seguirá o cronograma estabelecido, com ajustes para personalização conforme as necessidades do contratante.

6.2. O início da execução do(s) serviço(s) dar-se-á nas dependências da CONTRATANTE conforme cronograma a ser tratado entre as partes;

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a adequada e perfeita execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, em conformidade com as quantidades estimadas e padrões de qualidade previamente estabelecidos;

6.4. A CONTRATADA também deverá realizar a reposição imediata de qualquer item/bem que se torne inadequado, inoperante ou que apresente desgaste incompatível com o desempenho esperado, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades;

Especificação da Garantia do Serviço

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.7. A Contratada deverá manter disponível um preposto que possa atuar e responder pela empresa a qualquer momento, conforme as necessidades relacionadas à execução do objeto contratual.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor e pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

7.9. Decisões que excedam a competência do(s) fiscal(is) deverão ser formalmente encaminhadas pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa

imediatamente superior, com antecedência suficiente para permitir a adoção das medidas necessárias;

7.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

7.11. O gestor e fiscais (técnico e administrativo) do Contrato deverão conhecer o Termo de Contrato e seus anexos, o Projeto Básico ou Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

Fiscalização Técnica

7.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

7.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.14. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.15. O fiscal do contrato tem o dever de confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato e/ou proposta;

7.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

Fiscalização administrativa

7.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.21. O fiscal administrativo do contrato também será responsável pela comunicação ao gestor do contrato, em tempo hábil, do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

Gestor do Contrato

7.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.27. O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo padrão disponibilizado, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

8.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produza os resultados acordados;

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Do Recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

8.5. Os fiscais do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

8.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

8.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

8.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

8.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8.13. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (Trinta) dias úteis.

Liquidação

8.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.16.1. o prazo de validade;

- 8.16.2. a data da emissão;
- 8.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.16.5. o valor a pagar; e
- 8.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);
- 8.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de Pagamento

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

8.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de Pagamento

8.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.29. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.10.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar;

9.10.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 9.10.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.10.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.10.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.10.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.10.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.10.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo e patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **CERTIDÃO OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme Lei nº 14.133, art. 67;

9.26.1. Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.27.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a despesa da contratação em **R\$ 57.235.045,80 (Cinquenta e Sete Milhões Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**. Valor estimado de acordo com orçamento através de pesquisa de mercado com empresas do ramo do objeto desta contratação;

10.1. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta da classificação orçamentária dos municípios consorciados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos na qualidade e quantidade mínimas necessárias à execução do objeto;

12.2. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

12.3. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

12.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

12.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- 12.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 12.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 12.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para atesto e pagamento;
- 12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 12.11. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, prestando os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.13. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos procedimentos normalmente aplicados;
- 12.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- 12.15. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- 12.16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS
- 12.17. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, quando couber;

12.18. A CONTRATADA deverá observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Disponibilizar todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 13.3. Vetar o emprego de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
- 13.4. Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 13.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo e no Contrato;
- 13.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.7. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
- 13.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 13.9. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- 13.10. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 13.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O órgão gerenciador da Ata de registro de Preços será o(a) CISARP;
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

14.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

14.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração;

14.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

14.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata;

15.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

15.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

15.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

16.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

16.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

Dos Limites para as Adesões

16.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

16.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

Vedação a acréscimo de quantitativos

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Validade da Ata de Registro de Preços

16.9. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133 de 2021;

16.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

- 16.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
- 16.12. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.12.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
- 16.13. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.14. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)).

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a execução irregular ou tardia, bem como qualquer outra infração contratual por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 17.2. Ressalta-se, contudo, que a imposição de quaisquer penalidades estará necessariamente condicionada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se à CONTRATADA a oportunidade de manifestação prévia e de apresentação de justificativas no âmbito do devido processo administrativo.
- 17.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 17.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 17.4.4. Multa:
- 17.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 17.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 17.4.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021
- 17.4.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 17.4.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 17.4.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação
- 17.4.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

17.4.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

17.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.13.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.13.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

17.13.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.19. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Antes de apresentar a proposta a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;

18.2. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento de materiais devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

18.3. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento dos materiais, equipamentos e insumos;

18.4. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes à prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital;

Ramon Nazaré Barbosa Dangelis
Secretário Executivo

APÊNDICE DO TERMO DE REFRÊNCIA: CURSOS TÉCNICOS

1. CURSOS TÉCNICOS

A formação técnica voltada a profissionais de prefeituras tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos municípios, promover a qualificação dos servidores públicos e ampliar a eficiência na prestação de serviços à população. Os cursos técnicos são desenhados para atender às necessidades específicas da gestão pública municipal, com ênfase na prática, atualização normativa, uso de tecnologias e boas práticas administrativas.

Tais capacitações podem contemplar servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, finanças, planejamento urbano, fiscalização, obras e infraestrutura, entre outros setores estratégicos da administração municipal. Além de promover o aprimoramento técnico-operacional, os cursos também estimulam o desenvolvimento de habilidades em liderança, comunicação, trabalho em equipe e gestão de processos.

Carga Horária Mínima Recomendada

Para garantir a qualidade e profundidade do conteúdo abordado, recomenda-se que cada curso técnico tenha carga horária mínima de 60 horas, podendo ser ampliada conforme a complexidade do tema e o perfil dos participantes:

As capacitações podem ser realizadas de forma à distância (EAD), desde que mantida a qualidade pedagógica e os instrumentos de avaliação de aprendizagem.

Certificação

Ao final de cada curso, os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o nome do curso, carga horária total, conteúdo programático, data de realização e a identificação da instituição responsável pela formação.

1.1 Técnico em IA e Automação

Finalidade do Curso

Orientar, de forma prática e acessível, como construir a infraestrutura essencial para aplicar automações e inteligência artificial em projetos reais. O curso leva o aluno do zero até a base técnica necessária, abordando webhooks, APIs, bancos de dados e configuração de servidores.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Do Zero à Infraestrutura

Saiba a base técnica por trás das automações: servidores, ambiente, integração e lógica.

Aula 2 – Webhooks na Veia

Como funcionam os webhooks, como configurá-los e integrá-los com sistemas automatizados em tempo real.

Aula 3 – APIs na Prática

Explore a usar APIs de forma simples e direta para conectar ferramentas, puxar ou enviar dados de forma automatizada.

Aula 4 – Banco de Dados na Prática

Noções de estruturação de dados com bancos simples (como Airtable, PostgreSQL ou Firebase) para aplicações automatizadas.

Aula 5 – Domínio e DNS na Prática

Como registrar um domínio e fazer a configuração correta de DNS para garantir o funcionamento de servidores e automações.

Aula 6 – Subdomínios na Prática

Organize múltiplos serviços e aplicações criando subdomínios personalizados para cada projeto ou ferramenta.

Aula 7 – DNS na Prática (Parte 2)

Aprofundamento técnico em registros DNS, apontamentos personalizados, integração com serviços externos e uso em automações.

1.2 Técnico em Finanças

Finalidade do Curso

Capacitar profissionais para atuar em áreas operacionais e estratégicas do setor financeiro, com domínio técnico em processos de gestão, análise e operação. O curso prepara o aluno para ingressar ou se aperfeiçoar no mercado financeiro com base sólida e foco prático.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Fundamentos Técnicos para Finanças

Apresenta os conceitos essenciais das finanças, terminologia técnica, matemática financeira, noções de contabilidade, produtos bancários e estrutura do sistema financeiro nacional.

Aula 2 – Gestão Estratégica e Operações Financeiras

Explora práticas de planejamento orçamentário, controle de fluxo de caixa, análise de crédito, contas a pagar e receber, controle de custos e estruturação financeira

empresarial.

1.3 Técnico em Telecomunicações

Finalidade do Curso

Formar profissionais qualificados para atuar em projetos, instalação, operação e manutenção de sistemas de telecomunicação. O curso oferece uma formação completa, combinando teoria e prática em tecnologias modernas como redes, fibra óptica, sistemas de transmissão e segurança da informação.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Fundamentos de Telecomunicações

Princípios básicos sobre comunicação à distância, sinais, modulação e transmissão.

Aula 2 – Redes de Comunicação

Arquiteturas, protocolos e funcionamento das redes de dados e voz (LAN, WAN, MAN).

Aula 3 – Segurança na Telecomunicação

Práticas e tecnologias para proteção de dados, redes e sistemas de comunicação.

Aula 4 – Sistemas de Transmissão

Transmissão analógica e digital, meios de transmissão e modulação de sinais.

Aula 5 – Tecnologias sem Fio

Celular, Wi-Fi, Bluetooth, satélites e demais formas de comunicação wireless.

Aula 6 – Antenas e Propagação

Tipos de antenas, padrões de radiação, propagação de ondas e cobertura de sinal.

Aula 7 – Fibra Óptica

Funcionamento da fibra óptica, instalação, conectividade e aplicações na infraestrutura moderna.

Aula 8 – Gestão de Projetos

Instrumentos e metodologias para planejar, executar e gerenciar projetos em telecom.

Aula 9 – Telefonia Digital

Evolução da telefonia, VoIP, PBX, protocolos digitais e aplicações empresariais.

Aula 10 – Computação em Nuvem

Conceitos, serviços (IaaS, PaaS, SaaS), e o papel da nuvem em projetos de telecom.

Aula 11 – Legislação em Telecomunicações; Normas da Anatel,
regulamentações setoriais e aspectos legais da comunicação digital.

Aula 12 – Redes de Sensores

Aplicações de sensores em telecom, IoT e conectividade em ambientes industriais e

urbanos.

Aula 13 – Tecnologias Emergentes

5G, IoT, Edge Computing, redes inteligentes e o futuro das telecomunicações.

1.4 Técnico em Administração

Finalidade do Curso

Capacitar profissionais para atuar na área administrativa com domínio técnico, visão estratégica e habilidades práticas. O curso aborda os principais pilares da administração pública e privada, combinando conhecimentos em gestão, finanças, marketing, economia e planejamento organizacional.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Administração Pública

Conceitos e estrutura da administração no setor público, incluindo políticas públicas, licitações e gestão governamental.

Aula 2 – Ética Profissional

Princípios éticos aplicados à conduta profissional no ambiente organizacional.

Aula 3 – Matemática Financeira

Cálculos de juros simples e compostos, descontos, financiamentos e análises de viabilidade econômica.

Aula 4 – Noções de Informática

Instrumentos básicos de produtividade (pacote Office, internet, sistemas) aplicadas à rotina administrativa.

Aula 5 – Planejamento Estratégico

Planejamento organizacional, análise SWOT, metas, indicadores e tomada de decisão estratégica.

Aula 6 – Português Instrumental

Comunicação escrita e interpretação de textos voltada para relatórios, e-mails e documentos administrativos.

Aula 7 – Segurança do Trabalho

Noções de prevenção de acidentes, ergonomia, normas regulamentadoras e qualidade de vida no trabalho.

Aula 8 – Teoria Geral da Administração

Evolução da administração, principais escolas e modelos de gestão aplicados à prática organizacional.

Aula 9 – Administração da Produtividade

Técnicas para aumentar a eficiência, reduzir desperdícios e melhorar processos nas empresas.

Aula 10 – Administração de Matemática

Aplicações da matemática em processos administrativos, controles e análises de desempenho.

Aula 11 – Gestão de Custos

Cálculo, controle e análise de custos fixos, variáveis, diretos e indiretos em organizações.

Aula 12 – Marketing

Princípios do marketing, posicionamento, estratégias de comunicação e relacionamento com o cliente.

Aula 13 – Psicologia Aplicada

Compreensão do comportamento humano nas organizações, liderança, motivação e clima organizacional.

Aula 14 – Administração Financeira

Gestão de fluxo de caixa, capital de giro, investimentos e decisões financeiras empresariais.

Aula 15 – Gestão de Pessoas

Recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de equipes.

Aula 16 – Noções de Economia

Conceitos econômicos básicos, como inflação, juros, câmbio, mercado e políticas econômicas.

Aula 17 – Tópicos Especiais em Administração

Estudo de temas atuais e complementares como inovação, ESG, empreendedorismo e tecnologia aplicada à gestão.

1.5 Técnico em Mineração

Finalidade do Curso

Capacitar profissionais para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva da mineração, desde a pesquisa mineral até o beneficiamento e gestão de projetos. O curso oferece uma formação técnica completa com foco em geologia, processos operacionais, meio ambiente, segurança e tecnologias aplicadas ao setor mineral.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Geologia Geral

Estudo das formações rochosas, solos e estruturas geológicas com aplicação direta na prospecção mineral.

Aula 2 – Geoprocessamento

Uso de ferramentas de geolocalização, mapas e softwares para análise espacial aplicada à mineração.

Aula 3 – Inglês Instrumental

Leitura e compreensão de termos técnicos do setor mineral em inglês.

Aula 4 – Introdução à Estatística

Fundamentos estatísticos para análise de dados geológicos, amostras e controle de qualidade.

Aula 5 – Noções de Informática

Uso de ferramentas básicas e softwares aplicados à rotina técnica e administrativa do setor mineral.

Aula 6 – Português Instrumental

Comunicação profissional e redação técnica aplicada a relatórios, laudos e documentos oficiais.

Aula 7 – Segurança e Saúde Aplicada

Normas de segurança do trabalho, uso de EPIs e práticas de saúde no ambiente de mineração.

Aula 8 – Tratamento de Minérios (Parte 1)

Técnicas de separação, beneficiamento e processamento mineral.

Aula 9 – Desenho Cartográfico

Leitura e elaboração de plantas, mapas e croquis técnicos utilizados na mineração.

Aula 10 – Mineração e Meio Ambiente

Impactos ambientais da atividade mineral e medidas de controle, licenciamento e sustentabilidade.

Aula 11 – Pesquisa Mineral

Processos e metodologias para identificação e avaliação de depósitos minerais.

Aula 12 – Serviços e Equipamentos (Parte 1)

Estudo de máquinas, ferramentas e infraestrutura utilizadas na operação de mina.

Aula 13 – Topografia

Levantamentos topográficos, nivelamento, medição de áreas e volumes aplicados à lavra e geologia.

Aula 14 – Tratamento de Minérios (Parte 2)

Aprofundamento nas técnicas de concentração e separação de minerais valiosos.

Aula 15 – Gestão do Trabalho

Organização da rotina operacional, liderança técnica e controle de produtividade no campo.

Aula 16 – Lavra de Minas

Técnicas de extração mineral em lavra a céu aberto e subterrânea, planejamento e operação.

Aula 17 – Mineralogia

Classificação, identificação e propriedades físicas e químicas dos minerais.

Aula 18 – Pesquisa Mineral (Avançada)

Estudos aprofundados sobre mapeamento, sondagens e interpretação de dados geológicos.

Aula 19 – Serviços e Equipamentos (Parte 2)

Operação, manutenção e segurança em equipamentos utilizados na lavra e tratamento de minérios.

Aula 20 – Sistema de Gestão

Gestão integrada de qualidade, meio ambiente, segurança e saúde no setor mineral.

1.6 Teologia

Finalidade do Curso

Oferecer formação teológica sólida, com base bíblica, ética e prática, para capacitar líderes, professores, pregadores e interessados no aprofundamento do conhecimento cristão. O curso desenvolve habilidades de interpretação bíblica, reflexão doutrinária e aplicação do ensino teológico na vida ministerial e pessoal.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Bibliologia

Estudo da origem, inspiração, canonização e autoridade das Escrituras Sagradas.

Aula 2 – Ética Cristã

Princípios bíblicos e morais que orientam o comportamento cristão diante dos desafios sociais e espirituais.

Aula 3 – Hermenêutica

Métodos e regras de interpretação bíblica para uma leitura fiel e coerente das Escrituras.

Aula 4 – História da Igreja

Panorama das principais fases da igreja cristã desde o Novo Testamento até os tempos atuais.

Aula 5 – Português Instrumental

Aprimoramento da comunicação escrita e oral voltada para a leitura, redação e exposição de textos bíblicos e teológicos.

Aula 6 – Teologia Sistemática

Estudo organizado das principais doutrinas cristãs: Deus, Cristo, Espírito Santo, salvação, pecado, igreja e escatologia.

Aula 7 – Epístola aos Hebreus

Análise teológica e prática da carta aos Hebreus, com ênfase na supremacia de Cristo e na fé cristã.

Aula 8 – Epístolas Paulinas

Estudo das cartas de Paulo com foco nas doutrinas, exortações e contexto das comunidades cristãs primitivas.

Aula 9 – Escatologia

Doutrina das últimas coisas: segunda vinda de Cristo, juízo final, céu, inferno e nova criação.

Aula 10 – Homilética

Técnicas de preparo, estruturação e entrega de sermões eficazes e bíblicos.

Aula 11 – Liderança Cristã

Formação de líderes servos com base nos princípios do Reino de Deus e no exemplo de Cristo.

Aula 12 – Definição do PI (Projeto Integrador)

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Orientações para o desenvolvimento do projeto integrador final, unindo teoria e prática teológica.

1.7 Técnico em Mecânica

Finalidade do Curso

Formar profissionais capacitados para atuar na área mecânica, com domínio de processos industriais, projetos, manutenção, metrologia e controle de qualidade. O curso oferece uma formação sólida para quem deseja ingressar ou evoluir em setores da indústria metalmeccânica, produção e manutenção.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Cálculo Mecânico

Aplicações práticas de matemática e física na solução de problemas mecânicos e cálculos estruturais.

Aula 2 – Conformação de Materiais

Processos de transformação mecânica dos materiais como laminação, extrusão, estampagem e forjamento.

Aula 3 – Desenho Mecânico

Leitura, interpretação e elaboração de desenhos técnicos mecânicos segundo normas da ABNT.

Aula 4 – Gestão da Qualidade

Princípios da qualidade industrial, controle de processos, auditorias e melhoria contínua.

Aula 5 – Materiais de Construção Mecânica

Estudo dos materiais utilizados em máquinas e estruturas: propriedades, aplicações e resistência.

Aula 8 – Saúde e Segurança no Trabalho

Normas de segurança, prevenção de acidentes e uso correto de EPIs em ambientes industriais.

Aula 9 – Automação Industrial

Introdução à automação de processos com sensores, CLPs e sistemas integrados.

Aula 10 – Elementos Básicos de Mecânica

Fundamentos sobre forças, movimentos, sistemas de transmissão, fixação e lubrificação.

Aula 11 – Manutenção Industrial

Planejamento, execução e controle de manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos.

1.8 Técnico em Eletroeletrônica

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Finalidade do Curso

Formar profissionais aptos a atuar em sistemas elétricos, eletrônicos e de automação industrial. O curso oferece conhecimentos técnicos em circuitos, equipamentos, controle de processos, eletrônica analógica e digital, com aplicação prática voltada à indústria 4.0 e inovação tecnológica.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Eletricidade Básica

Fundamentos da eletricidade: corrente, tensão, resistência, potência e circuitos básicos.

Aula 2 – Controle e Automação

Aplicações de sistemas automáticos, sensores, atuadores e controladores lógicos programáveis (CLPs).

Aula 3 – Eletrônica Analógica

Análise e montagem de circuitos com transistores, amplificadores operacionais e fontes de alimentação.

Aula 4 – Eletrônica Digital

Portas lógicas, flip-flops, contadores, conversores e aplicações em sistemas digitais embarcados.

Aula 5 – Informática Aplicada

Utilização de ferramentas computacionais no contexto técnico-industrial e na automação.

Aula 6 – Instrumentação Eletrônica

Medidas elétricas, uso de instrumentos como multímetro, osciloscópio e calibradores.

Aula 7 – Comunicações Digitais

Sistemas de transmissão de dados, protocolos industriais e redes de comunicação eletrônica.

Aula 8 – Controle de Processos

Técnicas de controle automático de variáveis em sistemas industriais e integração de sensores e atuadores.

Aula 9 – Empreendedorismo

Conceitos de inovação, criação de negócios e gestão empreendedora voltada para tecnologia.

Aula 10 – Máquinas Elétricas

Funcionamento e aplicações de motores, geradores, transformadores e acionamentos.

Aula 11 – Segurança do Trabalho

Normas técnicas, prevenção de acidentes e práticas seguras em instalações e manutenções elétricas.

Aula 12 – Sistemas Embarcados

Desenvolvimento de aplicações eletrônicas integradas com microcontroladores e sensores.

Aula 13 – Acionamentos Industriais

Comando e controle de motores elétricos, inversores de frequência e soft starters.

Aula 14 – Desenho Técnico

Leitura e interpretação de esquemas elétricos, diagramas e plantas industriais.

Aula 15 – Eletrônica de Potência

Chaves semicondutoras, retificadores, conversores e aplicações em controle de energia.

Aula 16 – Inglês Técnico

Vocabulário e leitura técnica voltados para manuais, diagramas e catálogos industriais em inglês.

1.9 Técnico em Meio Ambiente

Finalidade do Curso

Formar profissionais com competências técnicas para atuar na preservação, controle, gestão e recuperação ambiental. O curso oferece uma base sólida em ciências ambientais, processos industriais, legislação e sustentabilidade, com foco em ações práticas voltadas ao equilíbrio ecológico e à responsabilidade socioambiental.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Auditoria e Planejamento Ambiental

Procedimentos e metodologias de auditoria ambiental, elaboração de planos de ação e gestão ambiental estratégica.

Aula 2 – Biologia, Ecologia e Meio Ambiente

Estudo das relações ecológicas, ciclos naturais e fundamentos biológicos aplicados à conservação ambiental.

Aula 3 – Desenvolvimento Sustentável

Análise das práticas de crescimento econômico com equilíbrio social e ecológico.

Aula 4 – Fundamentos e Princípios Ambientais

Princípios da gestão ambiental, políticas públicas, cidadania e educação ambiental.

Aula 5 – Química Ambiental (Parte 1)

Estudo das substâncias químicas no meio ambiente, contaminação e reações naturais e industriais.

Aula 6 – Agroecologia (Parte 1)

Técnicas agrícolas sustentáveis, manejo de solo, biodiversidade e produção orgânica.

Aula 7 – Química Ambiental (Parte 2)

Aprofundamento em análise de poluentes, resíduos industriais, águas e atmosferas

contaminadas.

Aula 8 – Agroecologia (Parte 2)

Aplicações práticas em agroflorestas, compostagem, uso de insumos naturais e sustentabilidade no campo.

Aula 9 – Avaliação de Impacto Ambiental

Instrumentos de análise, elaboração de relatórios (RIMA/EIA) e gestão de riscos ambientais.

Aula 10 – Controle Ambiental

Tecnologias e práticas para controle de emissões, tratamento de resíduos e mitigação de impactos.

Aula 11 – Processos Químicos Industriais

Noções de processos industriais com foco no controle de resíduos, reaproveitamento e economia circular.

Aula 12 – Tecnologia do Petróleo

Impactos ambientais da cadeia do petróleo, tecnologias de extração e normas ambientais do setor.

Aula 13 – Unidades de Conservação

Estudo das categorias de UCs, legislação, gestão de áreas protegidas e papel das reservas ecológicas

1.10 Técnico em Eletromecânica

Finalidade do Curso

Formar profissionais aptos a atuar em sistemas eletromecânicos, com competências em eletricidade, mecânica, automação e manutenção industrial. O curso combina teoria e prática para preparar o aluno para os desafios da indústria moderna, com ênfase na eficiência produtiva e tecnológica.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Eletricidade CA

Estudo da corrente alternada, circuitos monofásicos e trifásicos, tensão, frequência e potência elétrica.

Aula 2 – Eletricidade CC

Fundamentos de corrente contínua, resistores, capacitores e aplicações em circuitos simples e compostos.

Aula 3 – Estudos Ambientais

Sustentabilidade, legislação ambiental e práticas industriais ecologicamente corretas.

Aula 4 – Instalações Elétricas

Projetos, dimensionamento, normas e segurança em instalações residenciais e industriais.

Aula 5 – Metrologia

Técnicas de medição, instrumentos e controle de qualidade em processos eletromecânicos.

Aula 6 – Noções de Informática

Instrumentos digitais aplicadas à engenharia, desenho técnico e simulação de sistemas.

Aula 7 – Resistência dos Materiais

Propriedades mecânicas dos materiais e sua aplicação na construção de peças e estruturas.

Aula 8 – Segurança do Trabalho

Normas regulamentadoras, prevenção de acidentes e uso correto de EPIs na indústria.

Aula 9 – Tecnologia dos Materiais

Estudo dos materiais metálicos, polímeros, cerâmicos e compósitos utilizados na indústria.

Aula 10 – CAM/CNC

Programação e operação de máquinas CNC com integração de softwares de manufatura assistida.

Aula 11 – Controle de Qualidade

Instrumentos de controle estatístico de processos e padronização da produção.

Aula 12 – Elementos de Máquinas

Componentes mecânicos como engrenagens, mancais, eixos, rolamentos e transmissões.

Aula 13 – Manutenção Industrial

Planejamento e execução de manutenção corretiva, preventiva e preditiva.

Aula 14 – Máquinas Elétricas

Princípios de funcionamento, instalação e manutenção de motores, geradores e transformadores.

Aula 15 – Máquinas Térmicas

Estudo de motores de combustão, sistemas de aquecimento e refrigeração industrial.

Aula 16 – Tecnologia da Soldagem

Processos de soldagem elétrica e a gás, técnicas e normas aplicadas à produção mecânica.

Aula 17 – Tecnologia Mecânica

Processos de fabricação, usinagem, conformação e montagem de peças industriais.

Aula 18 – Elementos de Automação

Noções básicas de sistemas automatizados e integração eletromecânica em linhas de produção.

Aula 19 – Comandos Elétricos

Circuitos de comando, relés, contadores e diagramas de controle de motores.

Aula 20 – Desenho Técnico

Leitura, interpretação e execução de desenhos técnicos aplicados à eletromecânica.

Aula 21 – Hidráulica e Pneumática

Sistemas de transmissão de energia por fluidos, válvulas, bombas e atuadores.

Aula 22 – Introdução à Eletrônica

Fundamentos da eletrônica e sua aplicação em sistemas de controle e automação.

Aula 23 – Projeto Integrador

Desenvolvimento de um projeto prático que consolida os conhecimentos adquiridos no curso.

Aula 24 – Usinagem

Técnicas de torneamento, fresagem, furação e acabamento de peças metálicas.

1.11 Técnico em Tecnologia da Informação (TI)

Finalidade do Curso

Capacitar profissionais para atuar em suporte técnico, desenvolvimento de sistemas, redes de computadores e gestão de tecnologia, com uma formação completa em fundamentos de informática, lógica de programação, banco de dados e aplicações web.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Fundamentos e Manutenção de Computadores

Componentes de hardware, montagem, diagnóstico e manutenção preventiva e corretiva.

Aula 2 – Introdução à Informática

Conceitos básicos de sistemas computacionais, arquivos, pastas e navegação digital.

Aula 3 – Lógica Matemática

Estrutura lógica, operadores, tabelas verdade e fundamentos para algoritmos de programação.

Aula 4 – Redes de Computadores

Topologias, cabeamento, protocolos de comunicação e infraestrutura de redes locais.

Aula 5 – Sistemas Operacionais I

Conceitos, funcionalidades, instalação e gerenciamento de sistemas como Windows e Linux.

Aula 6 – Softwares Aplicativos

Pacotes de escritório, editores, navegadores e programas de uso corporativo.

Aula 7 – Tópicos Essenciais em TI

Tendências tecnológicas, computação em nuvem, inteligência artificial e segurança digital.

Aula 8 – Engenharia de Software

Ciclo de vida de sistemas, requisitos, modelagem e testes de software.

Aula 9 – Gerência de Projetos

Planejamento, escopo, cronograma e ferramentas como PMBOK

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

e metodologias ágeis.

Aula 10 – Introdução à Eletrônica

Conceitos de corrente, tensão, circuitos e componentes eletrônicos aplicados à TI.

Aula 11 – Planejamento Estratégico em TI

Alinhamento da TI com os objetivos de negócio, governança e indicadores de desempenho.

Aula 12 – Segurança do Trabalho

Normas e práticas seguras no ambiente de suporte técnico, laboratórios e empresas de TI.

Aula 13 – Sistemas Operacionais II

Administração de usuários, permissões, partições, redes e comandos avançados.

Aula 14 – Elementos de Automação

Conceitos de automação residencial e industrial com integração computacional.

Aula 15 – Conhecendo PHP

Introdução à linguagem PHP e suas aplicações no desenvolvimento web dinâmico.

Aula 16 – Design UX (Experiência do Usuário)

Princípios de usabilidade, layout, jornada do usuário e design de interfaces digitais.

Aula 17 – Programação Web

HTML, CSS, JavaScript e frameworks para construção de sites e aplicações interativas.

Aula 18 – Banco de Dados

Modelagem, criação de tabelas, comandos SQL e gerenciamento de dados em MySQL ou PostgreSQL.

Aula 19 – Projeto Integrador

Desenvolvimento de projeto final unindo todos os conhecimentos técnicos em uma solução prática.

1.12 Técnico em Secretaria Escolar

Finalidade do Curso

Capacitar profissionais para atuarem na organização administrativa e pedagógica de instituições de ensino, com domínio das rotinas escolares, legislação educacional, comunicação, registros acadêmicos e apoio à gestão escolar. O curso alia competências técnicas com habilidades interpessoais e pedagógicas.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Administração de Materiais

Gestão e controle de materiais escolares, almoxarifado, patrimônio e suprimentos institucionais.

Aula 2 – Educação e Sociedade

Relações entre escola, comunidade, políticas públicas e os desafios sociais da educação.

Aula 3 – Fundamentos e Práticas Educacionais

Bases teóricas da educação e a prática pedagógica no ambiente escolar.

Aula 4 – Homem, Pensamento e Cultura

Reflexão sobre a formação do sujeito, diversidade cultural e seu impacto no contexto escolar.

Aula 5 – Noções de Informática

Uso de ferramentas digitais para gestão escolar, comunicação e registros acadêmicos.

Aula 6 – Relações Interpessoais

Desenvolvimento da empatia, escuta ativa, ética profissional e resolução de conflitos no ambiente escolar.

Aula 7 – Técnicas de Redação

Produção de documentos escolares, ofícios, relatórios, comunicações internas e linguagem formal.

Aula 8 – Estatística Aplicada à Educação

Leitura, interpretação e organização de dados educacionais para relatórios e indicadores.

Aula 9 – Didática

Organização do processo de ensino-aprendizagem e apoio às práticas pedagógicas.

Aula 10 – Educadores e Educandos

Relações humanas no ambiente escolar, papel dos profissionais da educação e a construção do saber.

Aula 11 – Gestão de Educadores

Organização do trabalho docente, calendário escolar, registro de frequência e apoio administrativo.

Aula 12 – Gestão de Processos Escolares

Fluxos e rotinas administrativas, matrícula, transferência, histórico escolar e sistemas de gestão.

Aula 13 – Legislação Educacional

Leis e diretrizes que regulamentam a educação básica, LDB, ECA e normas de funcionamento escolar.

Aula 14 – Planejamento Estratégico Escolar

Instrumentos de planejamento, definição de metas, plano de ação e avaliação de resultados na escola.

Aula 15 – Funcionários de Escolas

Papel, responsabilidades, formação e valorização dos profissionais de apoio na educação.

Aula 16 – Direito Administrativo Aplicado à Educação

Princípios do direito público, atos administrativos, contratos e deveres no serviço educacional público.

1.13 Técnico em Enfermagem

Finalidade do Curso

Formar profissionais capacitados para atuar em diferentes níveis de atenção à saúde, prestando cuidados humanizados, éticos e seguros em ambientes clínicos, hospitalares e comunitários. O curso oferece uma formação técnica completa, com disciplinas teóricas, práticas e estágios supervisionados.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Anatomia e Fisiologia Humana

Estudo do corpo humano, seus sistemas, funcionamento e relações com a prática da enfermagem.

Aula 2 – Atividades Complementares I

Formação cidadã, oficinas práticas e desenvolvimento de habilidades extracurriculares.

Aula 3 – Biossegurança

Práticas seguras, controle de infecções, uso de EPIs e protocolos sanitários em ambientes de saúde.

Aula 4 – Ética e Responsabilidade Profissional

Código de ética do profissional de enfermagem, conduta, sigilo e relações interpessoais.

Aula 5 – Noções de Informática

Uso de sistemas de informação em saúde, prontuários eletrônicos e recursos digitais na enfermagem.

Aula 6 – Nutrição Aplicada à Enfermagem

Conceitos nutricionais e sua relação com a prevenção, promoção e recuperação da saúde.

Aula 7 – Parasitologia

Estudo de parasitas humanos, diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças parasitárias.

Aula 8 – Organização do Processo de Trabalho em Saúde

Relações de trabalho, protocolos clínicos, organização do serviço e práticas integradas de cuidado.

Aula 9 – Estágio Profissional I

Vivência prática supervisionada em ambientes hospitalares ou unidades de saúde.

Aula 10 – Atividades Complementares II

Projetos interdisciplinares, seminários e vivências voltadas à ampliação da formação humanística e técnica.

Aula 11 – Estágio Profissional II

Aprofundamento prático com ênfase na atuação em unidades especializadas e serviços

multidisciplinares.

Aula 12 – Noções de Farmacologia

Conceitos sobre medicamentos, vias de administração, cálculo de doses e prescrição sob supervisão.

Aula 13 – Saúde Coletiva

Atenção básica, prevenção de doenças, campanhas de vacinação e vigilância em saúde pública.

Aula 14 – Saúde Mental

Cuidados em saúde mental, acolhimento, escuta qualificada e práticas humanizadas.

Aula 15 – Enfermagem em Terapia Intensiva

Atuação do técnico em UTIs, monitoramento de pacientes graves, suporte avançado e trabalho em equipe multiprofissional.

1.14 Técnico em Segurança do trabalho

Finalidade do Curso

Formar profissionais capacitados para atuar na prevenção de acidentes, promoção da saúde ocupacional e gerenciamento de riscos nos ambientes de trabalho. O curso oferece uma formação completa em normas regulatórias, ergonomia, higiene ocupacional e sistemas de gestão em segurança do trabalho.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Ergonomia

Estudo da adaptação das condições de trabalho às capacidades humanas, com foco em conforto, segurança e desempenho.

Aula 2 – Noções de Informática

Domínio de ferramentas digitais aplicadas à documentação técnica, relatórios e sistemas de gestão.

Aula 3 – Fundamentos de Segurança do Trabalho

Conceitos, objetivos e práticas fundamentais para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Aula 4 – Legislação Trabalhista e Normas Regulamentadoras (NRs)

Estudo da legislação brasileira aplicada à segurança e saúde no trabalho.

Aula 5 – Gerência de Riscos

Técnicas de identificação, avaliação, mitigação e controle de riscos ambientais e ocupacionais.

Aula 6 – Higiene Ocupacional I

Avaliação de agentes físicos, químicos e biológicos no ambiente de trabalho.

Aula 7 – Proteção Ambiental

Normas e práticas para preservação ambiental e controle de impactos gerados pelas atividades laborais.

Aula 8 – Auditoria e Perícia em SST

Procedimentos de verificação de conformidade e perícias técnicas em segurança do trabalho.

Aula 9 – Comunicação e Segurança

Técnicas de comunicação assertiva e treinamentos eficazes para conscientização e cultura de segurança.

Aula 10 – Higiene Ocupacional II

Aprofundamento em monitoramento, análise de dados e controle de exposição a agentes nocivos.

Aula 11 – Projetos em Sistemas de Segurança

Elaboração de projetos de prevenção, sinalização e gestão de riscos.

Aula 12 – Aplicações Práticas em Segurança do Trabalho

Estudo de casos e atuação em campo com base em legislação, laudos e boas práticas.

Aula 13 – Sistemas de Gestão Integrada (SGI)

Gestão da segurança com foco em normas ISO, OHSAS e outras metodologias aplicadas.

Aula 14 – Primeiros Socorros

Técnicas de atendimento emergencial no ambiente de trabalho até a chegada de socorro médico.

Aula 15 – Administração Aplicada à Segurança

Planejamento estratégico, liderança e controle de processos organizacionais em SST.

Aula 16 – Estatística Aplicada

Coleta e análise de dados estatísticos para tomada de decisão em saúde e segurança.

Aula 17 – Medicina do Trabalho

Princípios da saúde ocupacional e sua integração com os programas de segurança.

Aula 18 – Princípios da Tecnologia Aplicada ao Trabalho

Recursos tecnológicos usados na prevenção de acidentes e monitoramento ambiental.

Aula 19 – Projeto Integrador

Desenvolvimento de um projeto final que aplica os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Aula 20 – Psicologia do Trabalho

Estudo do comportamento humano nas organizações e sua influência na segurança e bem-estar.

Aula 21 – Tecnologia e Prevenção

Uso de ferramentas tecnológicas para antecipação e controle de riscos.

1.15 Técnico em Farmácia

Finalidade do Curso

Formar profissionais capacitados para atuar em farmácias, drogarias, laboratórios,

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

distribuidoras e indústrias farmacêuticas. O curso desenvolve competências técnicas voltadas à manipulação, controle, dispensação e orientação sobre produtos farmacêuticos e cosméticos, com foco na ética, biossegurança e legislação sanitária.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Anatomia e Fisiologia Humana

Estudo dos sistemas do corpo humano, com foco na relação entre saúde, medicamentos e processos fisiológicos.

Aula 2 – Biossegurança

Normas e práticas de segurança no manuseio de produtos químicos, medicamentos e resíduos hospitalares.

Aula 3 – Noções de Farmacologia

Conceitos básicos sobre medicamentos, princípios ativos, formas farmacêuticas e vias de administração.

Aula 4 – Noções de Informática

Uso de sistemas informatizados em farmácias, controle de estoque e prontuário eletrônico.

Aula 5 – Primeiros Socorros

Procedimentos básicos de atendimento em emergências em ambientes farmacêuticos e clínicos.

Aula 6 – Parasitologia

Estudo de parasitas humanos, doenças infecciosas e sua relação com medicamentos antiparasitários.

Aula 7 – Comercialização Farmacêutica

Práticas de atendimento ao cliente, marketing farmacêutico, vendas consultivas e ética comercial.

Aula 8 – Controle de Qualidade

Normas e procedimentos para garantir a qualidade de medicamentos, insumos e cosméticos.

Aula 9 – Dispensação de Produtos Farmacêuticos

Técnicas de organização, entrega segura e orientação ao paciente sobre o uso racional de medicamentos.

Aula 10 – Ética e Responsabilidade Profissional

Conduta ética, sigilo, responsabilidade civil e postura profissional na área da saúde.

Aula 11 – Legislação Farmacêutica

Leis e regulamentações da ANVISA, vigilância sanitária e boas práticas em farmácias e laboratórios.

Aula 12 – Reações Químicas Aplicadas à Farmácia

Fundamentos de química voltados à manipulação, preparo e conservação de produtos farmacêuticos.

1.16 Técnico em Refrigeração e Climatização

Finalidade do Curso

Capacitar profissionais para atuar na instalação, manutenção, automação e operação de sistemas de refrigeração e climatização, com foco na eficiência energética, segurança e conformidade com normas técnicas. O curso forma técnicos prontos para atuar em residências, indústrias, comércios e grandes instalações de climatização.

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Desenho Técnico Aplicado

Leitura e interpretação de projetos técnicos aplicados à refrigeração e climatização.

Aula 2 – Eletrotécnica

Fundamentos da eletricidade aplicados ao funcionamento de equipamentos e sistemas elétricos.

Aula 3 – Fundamentos da Refrigeração

Princípios de funcionamento de sistemas de refrigeração, ciclos termodinâmicos e fluidos refrigerantes.

Aula 4 – Mecânica dos Fluidos

Estudo do comportamento dos fluidos em movimento e sua aplicação nos sistemas de climatização.

Aula 5 – Refrigeração e Climatização

Soluções para ambientes residenciais, comerciais e industriais com controle de temperatura e umidade.

Aula 6 – Automação Aplicada à Refrigeração

Utilização de sensores, CLPs e automação para controle inteligente de sistemas HVAC.

Aula 7 – Comandos Elétricos

Montagem de circuitos de controle, acionamento de motores e segurança elétrica.

Aula 8 – Instalação e Operação de Sistemas

Procedimentos técnicos para instalação, comissionamento e operação de equipamentos de climatização.

Aula 9 – Segurança do Trabalho

Normas e práticas de segurança para prevenir acidentes durante a instalação e manutenção.

Aula 10 – Termodinâmica Aplicada

Transformações de energia térmica, ciclos frigoríficos e cálculo de carga térmica.

Aula 11 – Controle de Qualidade

Avaliação da eficiência, conformidade técnica e desempenho dos sistemas instalados.

Aula 12 – Eletrônica Aplicada

Componentes eletrônicos, placas de controle e sensores utilizados em equipamentos

modernos.

Aula 13 – Instalação e Operação Avançada

Casos práticos e metodologias para grandes instalações e climatização industrial.

Aula 14 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Rotinas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em sistemas de refrigeração e climatização.

1.17 Técnico em Agricultura

Finalidade do Curso

Formar profissionais capacitados para atuar no setor agrícola com domínio das técnicas modernas de cultivo, manejo do solo, irrigação, mecanização, fitossanidade e sustentabilidade. O curso prepara o aluno para operar em propriedades rurais, empresas agrícolas, cooperativas e órgãos públicos

Certificação Técnica Reconhecida pelo MEC

Este curso possui certificação válida nacionalmente, registrada no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), conferindo validade legal e profissional ao aluno formado.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Agricultura Geral: Fundamentos da atividade agrícola, sistemas produtivos e práticas sustentáveis de cultivo.

Aula 2 – Construção e Instalação Rural

Infraestrutura básica no campo: cercas, galpões, estufas, irrigação e instalações para criação animal.

Aula 3 – Culturas Alimentares

Técnicas de produção e manejo de grãos, hortaliças e frutas para abastecimento alimentar.

Aula 4 – Informática Aplicada

Instrumentos digitais e sistemas de apoio à gestão agrícola e monitoramento de produção.

Aula 5 – Inglês Instrumental

Vocabulário técnico em inglês para leitura de manuais, rótulos, estudos e tecnologias agrícolas.

Aula 6 – Irrigação e Drenagem

Identificação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas nas lavouras.

Aula 10 – Manejo Florestal

Práticas sustentáveis para utilização e preservação de áreas florestais produtivas.

Aula 11 – Olericultura

Produção intensiva e tecnificada de hortaliças e plantas alimentícias não convencionais (PANCs).

Aula 12 – Pastagens

Manejo de pasto para pecuária sustentável e produção forrageira de alta qualidade.

Aula 13 – Solos

Classificação, preparo, adubação, conservação e uso responsável dos solos agrícolas.

Aula 14 – Tecnologia de Produção

Aplicações tecnológicas para aumentar produtividade, reduzir custos e minimizar impactos ambientais.

Aula 15 – Topografia

Levantamento planialtimétrico e georreferenciamento aplicado à agricultura de precisão.

Aula 16 – Administração e Economia Rural

Gestão de custos, planejamento financeiro e tomada de decisão nas atividades agropecuárias.

Aula 17 – Agroecologia

Princípios da agricultura sustentável com base em práticas ecológicas e sociais integradas.

Aula 18 – Cooperativismo

Organização coletiva, associativismo, economia solidária e gestão cooperativa no campo.

Aula 19 – Estatística Aplicada

Coleta e interpretação de dados de produção agrícola para melhorar o desempenho.

Aula 20 – Extensão Rural

Ações de assistência técnica, educação rural e mediação entre produtores e políticas públicas.

Aula 21 – Secagem e Armazenamento de Grãos

Boas práticas para conservação da produção, controle de umidade e prevenção de perdas.

Aula 22 – Segurança do Trabalho Rural

Prevenção de acidentes com máquinas, defensivos e condições insalubres no meio rural.

Aula 23 – Sistemas de Produção Agrícola

Integração de técnicas, tecnologias e recursos para alcançar maior eficiência produtiva.

2. CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM

Os cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) têm como principal objetivo oferecer suporte educacional e pedagógico a estudantes que buscam o acesso ao ensino superior por meio de processos seletivos unificados, como o SISU, o Prouni e o FIES. Esses cursos são ferramentas fundamentais para ampliar as oportunidades educacionais, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade social e alunos da rede pública de ensino.

A preparação para o ENEM exige uma abordagem ampla, que contemple tanto a revisão dos conteúdos curriculares do ensino médio quanto o desenvolvimento de

habilidades cognitivas, interpretação de textos, raciocínio lógico, prática de redação e estratégias de resolução de questões. Dessa forma, os cursos devem oferecer uma estrutura didática que possibilite o aprendizado progressivo, com acompanhamento constante do desempenho dos estudantes.

Além de atuarem como mecanismo de inclusão educacional, os cursos preparatórios contribuem para o fortalecimento da equidade no acesso ao ensino superior, ao nivelar o conhecimento entre alunos com diferentes realidades sociais e educacionais. A oferta pública desses cursos representa um importante investimento na juventude, valorizando o mérito acadêmico e incentivando a continuidade dos estudos.

Os cursos podem ser oferecidos no formato presencial, remoto ou híbrido, e devem contemplar materiais didáticos atualizados, simulados periódicos, aulas específicas de redação e acompanhamento individualizado quando possível. A carga horária mínima recomendada varia entre 200 a 300 horas, distribuídas ao longo do ano letivo, com enfoque nas áreas de conhecimento do ENEM.

Ao final do curso, espera-se que os estudantes estejam não apenas tecnicamente preparados para realizar o exame, mas também motivados, confiantes e conscientes da importância da educação como instrumento de transformação social.

2.1 Língua Portuguesa

Finalidade do Curso

Preparar o aluno para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com foco nos principais conteúdos de Língua Portuguesa cobrados nas provas, por meio de aulas objetivas, didáticas e voltadas à resolução de questões. O curso ajuda a melhorar a interpretação, gramática e domínio da norma culta.

Categoria

Curso Livre – Reforço Escolar e Pré-vestibular

Complementar à formação escolar. Recomendado para qualquer pessoa que vá prestar o ENEM ou concursos com foco em Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Acentuação Gráfica

Regras atuais segundo o Acordo Ortográfico e como aplicá-las corretamente na prova.

Aula 2 – Formação de Palavras

Processos de derivação, composição e interpretação do significado das palavras.

Aula 3 – Emprego de Palavras

Concordância entre termos e uso adequado de pronomes, preposições, conjunções e mais.

Aula 4 – Morfossintaxe

Análise morfológica e sintática de termos essenciais e acessórios da oração.

Aula 5 – Colocação Pronominal

Uso correto dos pronomes oblíquos átonos (próclise, ênclise, mesóclise) e estratégias para não errar.

Aula 6 – Verbos

Conjugação, tempos e modos verbais com foco nos erros mais comuns em provas.

Aula 7 – Interpretação e Contexto (Sugerido para Fechamento)

(Se desejar incluir) Estratégias para aplicar os conhecimentos gramaticais na resolução de textos e questões do ENEM.

2.2 Atualidades

Finalidade do Curso

Preparar o participante a compreender e contextualizar eventos políticos, sociais e legislativos recentes, desenvolvendo senso crítico, argumentação e repertório atualizado para redação e questões interdisciplinares de provas como o ENEM e concursos públicos.

Categoria

Curso Livre – Atualidades e Cidadania

Curso complementar ideal para trilhas de redação, ciências humanas e formação crítica.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Lei nº 13.146 de 6 de Julho (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Estudo sobre a legislação inclusiva brasileira e seu impacto na sociedade.

Aula 2 – Definição de Evento Político

Compreensão dos conceitos de evento político, suas causas e repercussões sociais.

Aula 3 – Aumento dos Movimentos Populares

Análise do crescimento de manifestações e sua importância na democracia contemporânea.

Aula 4 – Principais Eventos Políticos Recentes

Discussão sobre os acontecimentos políticos nacionais e internacionais mais relevantes dos últimos anos.

Aula 5 – Alteração da Resolução nº 230/2016

Entendimento das mudanças no Conselho Nacional de Justiça e seus desdobramentos.

Aula 6 – Panorama Sociopolítico Brasileiro Atual (sugestão para reforço do conteúdo)

Leitura crítica do cenário político-econômico atual do Brasil.

Aula 7 – Atualidades e Redação no ENEM (sugestão complementar)

Como usar os temas estudados para enriquecer argumentos e repertório sociocultural.

2.3 História – Conflitos, Política e Sociedade

Finalidade do Curso

Apresentar os principais eventos históricos e transformações políticas do século XX até a contemporaneidade, contextualizando guerras, regimes políticos e questões

ambientais, com foco em interpretação crítica, cidadania e preparação para exames como o ENEM e vestibulares.

Categoria

Curso Livre – História Geral e Atualidades

Complementar a preparatórios do ENEM e cursos de cidadania e formação crítica.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Primeira Guerra Mundial

Contexto, causas, alianças, desdobramentos e consequências do primeiro grande conflito global.

Aula 2 – Segunda Guerra Mundial

Ascensão dos regimes totalitários, conflitos mundiais e o impacto da guerra na reconfiguração mundial.

Aula 3 – Guerra Fria

Divisão do mundo em blocos ideológicos, corridas armamentista e espacial, e os principais conflitos indiretos.

Aula 4 – Globalização

Processo histórico, político e econômico que intensificou a interdependência entre os países e suas consequências sociais.

Aula 5 – Revolução de 30 e as Construções Republicanas

Transformações políticas e institucionais no Brasil, com foco na Era Vargas e o processo de modernização do Estado.

Aula 7 – Abertura Política

Transição do regime militar para a democracia e os principais atores e reformas do período.

Aula 8 – Nova Ordem Mundial

Mudanças no cenário geopolítico pós-Guerra Fria, com destaque para os EUA, China, Europa e organizações multilaterais.

Aula 9 – Principais Problemas Ambientais

Estudo das causas históricas e políticas das questões ambientais globais: aquecimento global, desmatamento, escassez hídrica e acordos internacionais.

2.4 Geografia – Espaço, Sociedade e Meio Ambiente

Finalidade do Curso

Oferecer uma visão ampla e integrada sobre o espaço geográfico e suas transformações, abordando desde conceitos básicos de localização até temas contemporâneos como urbanização, meio ambiente e dinâmicas populacionais. O curso prepara o aluno para interpretar o mundo de forma crítica e conectada às grandes questões da atualidade.

Categoria

Curso Livre – Geografia Geral

Curso complementar para ENEM, formação escolar e desenvolvimento da cidadania ambiental.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Orientação, Localização e Representação Cartográfica

Estudo dos elementos da cartografia: coordenadas geográficas, escalas, mapas e técnicas de leitura espacial.

Aula 2 – Natureza e Meio Ambiente

Análise das interações entre o ser humano e o meio ambiente, incluindo clima, relevo, vegetação e impactos ambientais.

Aula 3 – As Atividades Econômicas

Agricultura, indústria, comércio e serviços no contexto da organização e uso do espaço geográfico.

Aula 4 – Espaço Urbano

Crescimento das cidades, problemas urbanos e segregação socioespacial nos grandes centros.

Aula 5 – Metrôpoles e Regiões Metropolitanas

Caracterização das metrôpoles brasileiras e mundiais e sua influência econômica e cultural.

Aula 6 – Formação do Território Brasileiro

Processos históricos, políticos e econômicos que construíram o território nacional e suas regiões.

Aula 7 – Dinâmica da População

Estudo de crescimento populacional, migrações, distribuição demográfica e desafios sociais relacionados.

Matemática – Fundamentos e Raciocínio Lógico

Finalidade do Curso

Reforçar os principais conceitos da matemática básica de forma prática e acessível, preparando o aluno para provas, concursos e situações do cotidiano que exigem raciocínio lógico e domínio numérico. O curso contribui para o desenvolvimento de autonomia no uso da matemática de forma estratégica.

Categoria

Curso Livre – Matemática Básica e Raciocínio Lógico

Complementar a formações escolares, preparatórios e programas de educação continuada

Conteúdo Programático

Aula 1 – Números Inteiros e Racionais

Operações, propriedades e aplicação dos números positivos, negativos e frações.

Aula 2 – Porcentagem, Razão e Proporção

Como aplicar esses conceitos em situações práticas como descontos, lucros e receitas.

Aula 3 – Média Aritmética e Média Ponderada

Cálculo e interpretação dos diferentes tipos de média.

Aula 4 – Equações do 1º Grau e Sistemas de Equações

Resolução de equações e sistemas lineares com aplicação prática.

Aula 5 – Regra de Três Simples e Composta

Técnicas para resolver problemas de proporção com rapidez e clareza.

Aula 6 – Mínimo Múltiplo Comum (MMC)

Conceito e aplicação em problemas envolvendo frações e calendários.

Aula 7 – Sistema Métrico e Relação entre Grandezas

Conversões e relações entre unidades de medida (comprimento, massa, volume, tempo).

Aula 8 – Tabelas e Gráficos

Leitura, interpretação e construção de gráficos e tabelas, com foco em provas.

Aula 9 – Noções de Geometria

Formas geométricas básicas, perímetro, área, volume e relações espaciais.

Aula 10 – Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas

Desenvolvimento do pensamento lógico com aplicação em desafios matemáticos e questões de concursos.

3. CURSOS PREPARATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA CONCURSOS PÚBLICOS

Os cursos preparatórios estratégicos para concursos públicos têm como finalidade oferecer suporte educacional sistematizado e direcionado a candidatos que buscam ingressar na carreira pública por meio de certames em esferas municipais, estaduais e federais. Com o crescente nível de competitividade nos concursos, torna-se indispensável o acesso a um ensino planejado, atualizado e adaptado às exigências dos editais.

Esses cursos se caracterizam por adotar uma metodologia estratégica, que vai além da simples exposição de conteúdos. Eles organizam o processo de aprendizagem com base na análise dos principais concursos, mapeamento de bancas examinadoras, identificação de temas recorrentes e elaboração de simulados e planos de estudo. A proposta é otimizar o tempo e o esforço do aluno, potencializando seus resultados por meio de técnicas de estudo inteligente, resolução de questões e acompanhamento de desempenho.

A carga horária pode variar conforme o nível de profundidade e o perfil do concurso, mas recomenda-se um mínimo de 150 a 300 horas-aula, com aulas online. O material didático deve ser constantemente atualizado, com base nos últimos editais, e os professores devem ter experiência comprovada em concursos públicos e na área de ensino.

Além de preparar os alunos tecnicamente, os cursos também têm papel motivacional, contribuindo para a disciplina, constância e autoconfiança dos candidatos, reforçando a importância do estudo como caminho para ascensão profissional, estabilidade e realização pessoal.

3.1 Preparatório para PCSP – Investigador de Polícia Civil

Finalidade do Curso

Preparar candidatos para o concurso de Investigador da Polícia Civil do Estado de São Paulo (PCSP), oferecendo uma formação teórica sólida com foco nos principais conteúdos exigidos no edital. O curso aborda disciplinas jurídicas, lógica, informática e atualidades, com linguagem acessível e prática.

Categoria

Curso Preparatório para Concursos Públicos

Voltado para concursos da área policial e segurança pública.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Direito Processual Penal

Estudo dos princípios, normas, procedimentos e garantias fundamentais no processo penal.

Aula 2 – Língua Portuguesa

Leitura, interpretação de textos, gramática normativa e estilo oficial.

Aula 3 – Raciocínio Lógico

Resolução de problemas matemáticos e lógicos, incluindo proporção, lógica proposicional e sequência.

Aula 4 – Noções de Informática

Conceitos de hardware, software, redes, sistemas operacionais e segurança da informação.

Aula 5 – Direito Penal (Parte Geral)

Fundamentos da teoria do crime, conduta, dolo, culpa, tipicidade e penas.

Aula 6 – Direitos Humanos

Estudos sobre tratados, convenções e proteção dos direitos fundamentais no Brasil e no mundo.

Aula 7 – Legislação Especial

Leis específicas aplicáveis à atividade policial: drogas, desarmamento, tortura, estatuto da criança e do adolescente, entre outras.

Aula 8 – Direito Constitucional

Princípios da Constituição, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado e poderes.

Aula 9 – Noções de Criminologia

Conceitos, escolas, causas do crime, perfil criminal e sociologia da violência.

Aula 10 – Direito Administrativo

Atos administrativos, poderes da administração, servidores públicos, responsabilidade civil e princípios da Administração Pública.

3.2 Leis Penais Especiais

Finalidade do Curso

Preparar o participante no estudo aprofundado das principais leis penais especiais previstas no ordenamento jurídico brasileiro, com foco na interpretação prática e aplicação em concursos públicos, sobretudo nas carreiras policiais e jurídicas.

Categoria

Curso Livre – Direito Penal Especial

Complementar a cursos de Direito Penal, Processual Penal e Preparatórios para Concursos Policiais e Jurídicos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Crimes Hediondos

Análise da Lei nº 8.072/90, suas características, penas e inafiançabilidade.

Aula 2 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Estudo da proteção integral à criança e ao adolescente, medidas socioeducativas e atos infracionais.

Aula 3 – Estatuto do Desarmamento

Leitura crítica da Lei nº 10.826/03, porte, posse e crimes relacionados a armas de fogo.

Aula 4 – Juizados Especiais Criminais (JECRIM)

Aplicação da Lei nº 9.099/95, com foco em infrações de menor potencial ofensivo e transações penais.

Aula 5 – Lei de Tortura

Estudo da Lei nº 9.455/97, com seus tipos penais, sujeitos e sanções.

Aula 6 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Direitos fundamentais, inclusão e criminalização da discriminação conforme a Lei nº 13.146/15.

Aula 7 – Lei de Drogas

Análise da Lei nº 11.343/06, com distinções entre tráfico e uso, penas, medidas cautelares e jurisprudência.

Aula 8 – Lei de Abuso de Autoridade

Estudo da Lei nº 13.869/19, seus limites à atuação dos agentes públicos e responsabilização penal.

Aula 9 – Lei de Organização Criminosa

Interpretação da Lei nº 12.850/13, com foco em investigação, colaboração premiada e estrutura das ORCRIMs.

3.3 Direito Penal – Parte Especial

Finalidade do Curso

Estudar os principais crimes previstos na Parte Especial do Código Penal Brasileiro e em legislações correlatas, com foco em sua caracterização, aplicação prática e exigência em provas de concursos públicos, especialmente na área de segurança e justiça.

Curso Livre – Direito Penal Aplicado

Complementar aos cursos de Direito Penal Geral, Leis Penais Especiais e preparatórios

para carreiras jurídicas e de segurança pública.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Interceptação Telefônica

Aspectos legais, requisitos e limitações previstos na Lei nº 9.296/96.

Aula 2 – Contravenções Penais

Estudo do Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais): tipos, aplicação e distinção de crimes.

Aula 3 – Lei Maria da Penha

Análise da Lei nº 11.340/06, seus mecanismos de proteção e criminalização da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Aula 4 – Crimes de Trânsito

Estudo do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), com foco nos crimes de direção sob efeito de álcool, rachas, lesões e homicídio culposos.

Aula 5 – Crimes Contra a Dignidade da Pessoa Humana

Estupro, assédio sexual, importunação ofensiva ao pudor e outros crimes sexuais e de vulnerabilidade.

Aula 6 – Crimes Contra a Fé Pública

Falsificação de documentos, moeda falsa, falsidade ideológica e falsidade material.

Aula 7 – Crimes Contra a Vida

Homicídio doloso, culposos, qualificados, infanticídio, aborto e participação em suicídio.

3.4 Direito Penal – Parte Geral

Finalidade do Curso

Oferecer ao aluno os fundamentos teóricos da Parte Geral do Código Penal Brasileiro, com foco na aplicação da lei penal, teoria do crime, concursos de crimes e participação de pessoas. Essencial para a base de concursos públicos da área jurídica e policial.

Categoria

Curso Livre – Direito Penal Fundamentado

Complementar à Parte Especial, Leis Penais Especiais e formações para concursos policiais e jurídicos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço

Estudo dos princípios da irretroatividade, ultra-atividade, territorialidade, extraterritorialidade e tempo do crime.

Aula 2 – Concurso de Crimes

Diferenciação entre crime continuado, concurso formal, concurso material e seus efeitos na aplicação da pena.

Aula 3 – Concurso de Pessoas

Análise da coautoria e participação, autoria mediata e imediata, teoria do domínio do fato e responsabilização penal individual.

3.5 Direito Processual Penal

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Finalidade do Curso

Preparar o participante nos fundamentos e procedimentos do Direito Processual Penal brasileiro, abordando todas as etapas da persecução penal — desde a investigação até a sentença — com foco em concursos públicos e atuação profissional na área jurídica e policial.

Categoria

Curso Livre – Direito Processual Penal

Complementar a cursos de Direito Penal, Leis Penais Especiais e Preparatórios para concursos públicos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Princípios do Processo Penal

Legalidade, contraditório, ampla defesa, devido processo legal e outras garantias constitucionais aplicadas ao processo penal.

Aula 2 – Ação Penal e Inquérito Policial

Natureza jurídica, tipos de ação penal, fases do inquérito e suas regras procedimentais.

Aula 3 – Procedimentos Comuns e Especiais

Rito ordinário, sumário e sumaríssimo, além de procedimentos especiais como júri, crimes de responsabilidade, entre outros.

Aula 4 – Provas no Processo Penal

Espécies de provas, sua produção, valor probatório e limites constitucionais.

Aula 5 – Prisões, Liberdade Provisória e Medidas Cautelares

Estudo das prisões em flagrante, temporária e preventiva, e medidas alternativas previstas na Lei nº 12.403/2011.

Aula 6 – Sentença Penal e Recursos

Tipos de sentença, fundamentos legais e os principais recursos cabíveis no processo penal.

Aula 7 – Nulidades Processuais

Identificação, espécies e consequências jurídicas de nulidades absolutas e relativas.

3.6 Direito Processual Civil

Finalidade do Curso

Preparar o participante nos fundamentos e nas principais etapas do processo civil, oferecendo base teórica e prática sobre os atos processuais, prazos, peças iniciais e instrumentos de defesa, conforme o Código de Processo Civil (CPC).

Categoria

Curso Livre – Processo Civil Essencial

Complementar a formações em Direito Civil, Direito Administrativo e Preparatórios para Concursos Jurídicos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Atos Processuais

Definição, forma, tempo, lugar e comunicação dos atos praticados no processo civil.

Aula 2 – Petição Inicial

Requisitos formais e substanciais da peça que inaugura o processo judicial cível.

Aula 3 – Contestação

Estrutura da defesa do réu, prazos, elementos essenciais e alegações permitidas.

Aula 4 – Reconvenção

Instrumento de defesa com contra-ataque: quando e como utilizar a reconvenção no processo.

Aula 5 – Revelia

Efeitos jurídicos da ausência de resposta do réu e consequências processuais.

Aula 6 – Audiência de Conciliação

Procedimento, objetivos e papel dos conciliadores e partes envolvidas na resolução consensual.

Aula 7 – Tutelas Provisórias

Tutela de urgência (cautelar e antecipada) e tutela de evidência: fundamentos, requisitos e aplicação prática.

3.7 Direito Constitucional – Direitos e Garantias Fundamentais

Apresentar os fundamentos dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, capacitando o aluno para compreendê-los sob a ótica jurídica, social e cidadã. O curso é indispensável para quem busca atuar na área pública, jurídica ou deseja se preparar para concursos.

Categoria

Curso Livre – Direito Constitucional Essencial

Complementar a formações em Direito Administrativo, Penal, Humanos e Preparatórios para concursos públicos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Conceito de Direitos Fundamentais

Entendimento histórico, filosófico e jurídico dos direitos fundamentais na Constituição.

Aula 2 – Classificação dos Direitos Fundamentais

Direitos individuais, coletivos, sociais, políticos e difusos.

Aula 3 – Aplicabilidade e Eficácia dos Direitos Fundamentais

Análise do art. 5º e suas cláusulas de aplicabilidade imediata, além da reserva legal.

Aula 4 – Garantias Constitucionais

Mandado de segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular.

Aula 5 – Limites e Restrições

Colisões entre direitos fundamentais, limitações constitucionais e controle de abusos.

3.8 Direitos Humanos

Oferecer uma formação sólida sobre os fundamentos, evolução histórica, documentos internacionais e aplicação prática dos direitos humanos no Brasil, com foco em sua

integração ao ordenamento jurídico e políticas públicas.

Categoria

Curso Livre – Direitos Humanos e Cidadania

Complementar aos cursos de Direito Constitucional, Penal, Leis Especiais e preparatórios para concursos públicos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Direito Internacional e a Afirmação Histórica dos Direitos Humanos

Origens dos direitos humanos, evolução histórica e papel do Direito Internacional na sua consolidação.

Aula 2 – Sistemas Jurídicos de Proteção

Sistemas global (ONU) e regional (OEA), seus mecanismos de controle e responsabilização.

Aula 3 – O Estado e os Direitos Humanos

Relação entre Estado, cidadania e proteção dos direitos fundamentais.

Aula 4 – Declaração Universal dos Direitos Humanos

Análise dos principais artigos da DUDH/1948 e sua influência nos ordenamentos jurídicos nacionais.

Aula 5 – Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)

Estudo dos direitos protegidos, obrigações dos Estados e papel da Corte Interamericana

Aula 6 – Normas Internas e a Incorporação ao Direito Brasileiro

Como o Brasil internaliza tratados internacionais e compatibiliza com normas constitucionais.

Aula 7 – Aplicações Específicas: Lei Maria da Penha

Direitos das mulheres e combate à violência de gênero com base em tratados internacionais.

Aula 8 – Direitos da Pessoa com Deficiência

Princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e legislações brasileiras.

Aula 9 – Normas sobre Populações Vulneráveis

Reconhecimento e proteção de direitos de indígenas, crianças, idosos, LGBTQIA+ e outros grupos.

Aula 10 – Política Nacional de Direitos Humanos

Eixos estratégicos, diretrizes do governo brasileiro e mecanismos de participação social.

3.9 Informática Essencial

Finalidade do Curso

Preparar o participante nos fundamentos da informática, com foco em componentes de hardware, funcionamento dos sistemas operacionais e uso de softwares de produtividade (editores de texto e planilhas), oferecendo base prática e teórica para

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

uso pessoal, acadêmico ou profissional.

Categoria

Curso Livre – Competência Digital Básica

Complementar a formações técnicas, cursos preparatórios e programas de capacitação digital.

Aula 1 – Hardware e Processadores

Conceitos de hardware, funcionamento da CPU, tipos de processadores e sua importância na performance dos computadores.

Aula 2 – Hierarquia e Componentes de Memória

Memória RAM, ROM, cache e armazenamento. Saiba a hierarquia e o papel de cada elemento na execução de tarefas.

Aula 3 – Sistemas Operacionais

Introdução aos sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS): funções, gerenciamento de arquivos, usuários e interface gráfica.

Aula 4 – Editor de Texto

Noções práticas do uso de editores como Microsoft Word e Google Docs: formatação, ferramentas, criação de documentos e impressão.

Aula 5 – Editor de Planilhas

Uso básico do Excel ou Google Sheets: fórmulas, tabelas, gráficos e automações simples.

3.10 Criminologia

Finalidade do Curso

Apresentar os principais conceitos, teorias e métodos da criminologia, com foco na compreensão científica da criminalidade, do comportamento desviante, do papel da vítima e da atuação do Estado em uma sociedade democrática.

Categoria

Curso Livre – Fundamentos Jurídico-Sociais

Complementar a cursos de Direito Penal, Direitos Humanos, Direito Processual Penal e formações para carreiras de investigação e segurança.

Aula 1 – Conceito, Objeto e Finalidade da Criminologia

O que é criminologia, sua natureza científica, campos de estudo e distinções em relação ao Direito Penal.

Aula 2 – Método da Criminologia

Métodos empíricos e multidisciplinares: estatístico, clínico, experimental e observacional.

Aula 3 – Teorias Criminológicas

Principais escolas: clássica, positivista, sociológica, crítica e contemporânea. Abordagem das causas do crime e propostas de prevenção.

Aula 4 – Vitimologia

Estudo da vítima como sujeito ativo ou passivo da ação criminosa. Tipologias, perfil e importância na prevenção e repressão ao crime.

Aula 5 – Criminologia e Estado Democrático de Direito

O papel da criminologia na construção de políticas públicas, garantias fundamentais, direitos humanos e controle penal em sociedades democráticas.

3.11 Direito Eleitoral

Finalidade do Curso

Preparar o participante nos fundamentos e regras que regem o processo eleitoral brasileiro, abordando o funcionamento da Justiça Eleitoral, os direitos políticos, as fases das eleições e os principais crimes e sanções eleitorais. O curso também prepara candidatos e profissionais para atuação em pleitos e concursos públicos.

Categoria

Curso Livre – Direito Público

Complementar a cursos de Direito Constitucional, Administrativo e Processual.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Fundamentos do Direito Eleitoral

Natureza jurídica, princípios constitucionais do sufrágio, cidadania e representação política.

Aula 2 – Justiça Eleitoral e Competências

Estrutura e funcionamento da Justiça Eleitoral (TSE, TREs, juízes e juntas eleitorais), atribuições e organização.

Aula 3 – Direitos Políticos

Conceito, aquisição, perda e suspensão dos direitos políticos conforme a Constituição Federal.

Aula 4 – Alistamento Eleitoral e Elegibilidade

Regras para o exercício do voto e condições de elegibilidade e inelegibilidade (Lei da Ficha Limpa).

Aula 5 – Fases do Processo Eleitoral

Registro de candidatura, propaganda, financiamento de campanha, votação, apuração e diplomação.

Aula 6 – Propaganda Eleitoral

Regras, permissões e proibições sobre propaganda na TV, rádio, internet e vias públicas.

Aula 7 – Crimes e Infrações Eleitorais

Estudo das condutas ilícitas previstas no Código Eleitoral e leis correlatas, suas penalidades e jurisprudência aplicável.

3.12 Legislação Extravagante

Finalidade do Curso

Preparar o participante no estudo das principais leis penais especiais que não fazem parte do Código Penal, conhecidas como legislação extravagante. O curso aborda seus fundamentos, aplicações, condutas puníveis e conceitos essenciais para concursos

públicos e prática jurídica.

Categoria

Curso Livre – Legislação Penal Especial

Complementar a cursos de Direito Penal, Processual Penal, Criminologia e Direitos Humanos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Princípios e Conceitos Fundamentais

Introdução à legislação penal especial: conceito de leis extravagantes, origem e fundamentos.

Aula 2 – Condutas Atingidas e Tipificações

Panorama das condutas típicas previstas em leis penais fora do Código Penal.

Aula 3 – Conceitos Básicos Essenciais

Análise dos termos técnicos recorrentes nas leis penais especiais: bem jurídico tutelado, crime próprio e impróprio, sujeito ativo e passivo.

Aula 4 – Responsabilidade de Pessoas Jurídicas

Entendimento da responsabilização penal de empresas em crimes ambientais, econômicos e administrativos.

Aula 5 – Conceito de Veículo Automotor

Aplicações práticas na Lei de Trânsito e leis relacionadas à condução sob efeito de substâncias ou sem habilitação.

Aula 6 – Conceito de Arma de Fogo e Objetos Relacionados

Enquadramento legal de armas, munições e acessórios segundo o Estatuto do Desarmamento.

Aula 7 – Premissas e Elementos Subjetivos nas Leis Especiais

Requisitos de dolo, culpa, finalidade específica e interpretação conforme os princípios penais.

Aula 8 – Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019)

Estudo detalhado dos tipos penais, agentes públicos envolvidos, sanções previstas e aplicações jurisprudenciais.

3.13 Direito do Trabalho

Finalidade do Curso

Apresentar os principais fundamentos, normas e institutos do Direito do Trabalho no Brasil, preparando o aluno para compreender a relação entre empregado e empregador, os direitos e deveres das partes, bem como as regras que regem o contrato de trabalho, jornada, remuneração e rescisão.

Categoria

Curso Livre – Direito Aplicado ao Trabalho

Complementar a cursos de Direito Constitucional, Administrativo, Empresarial e preparação para OAB ou concursos públicos.

Conteúdo Programático

Aula 1 – Conceitos Fundamentais do Direito do Trabalho

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Natureza jurídica, fontes do direito trabalhista, princípios protetivos e autonomia do ramo.

Aula 2 – Relação de Trabalho e de Emprego

Distinções, tipos de vínculos, elementos caracterizadores e trabalho autônomo, eventual e terceirizado.

Aula 3 – Contrato de Trabalho

Formação, validade, tipos (prazo determinado e indeterminado), alteração contratual e suspensão/interrupção.

Aula 4 – Jornada de Trabalho e Intervalos

Regras sobre carga horária, banco de horas, horas extras, descanso semanal e noturno.

Aula 5 – Remuneração e Salário

Espécies de salário, adicionais legais, descontos permitidos e princípios remuneratórios.

Aula 6 – Direitos Trabalhistas Constitucionais e CLT

Férias, 13º salário, FGTS, licença maternidade/paternidade, estabilidade e aviso prévio.

Aula 7 – Rescisão do Contrato de Trabalho

Tipos de rescisão, cálculo de verbas, homologações, justa causa e novas modalidades com a Reforma Trabalhista.

Aula 8 – Justiça do Trabalho e Processo Trabalhista

Competência, estrutura, fases processuais e noções básicas da atuação perante a Justiça do Trabalho.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

CIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	Responsável
ÁGUA VERMELHAS	XXXXX
BERIZAL	XXXX
CURRAL DE DENTRO	XXXX
FRUTA DE LEITE	XXXX
JOSENÓPOLIS	XXXX
MONTEZUMA	XXXX
RIO PARDO DE MINAS	XXXX
RUBELITA	XXXX
NOVORIZONTE	XXXX
PADRE CARVALHO	XXXX

SALINAS	XXXX
SANTA CRUZ DE SALINAS	XXXX
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	XXXX
DIVISA ALEGRE	XXXX
TAIOBEIRAS	XXXXX
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	XXXXX

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa: Apesar de o CISARP ser um consórcio voltado para a saúde cabe ressaltar que aproveitando a contratação de cursos voltados a saúde o consórcio entende ser de extrema importância a inserção de cursos de outras áreas que são de grande necessidade dos municípios consorciados o que levará qualificação técnica profissional em várias áreas aumentando e fomentando a mão de obra nos municípios consorciados.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de licenças de software e customização de uma plataforma tecnológica é essencial para atender à crescente demanda por soluções educacionais modernas e eficientes na modalidade de Educação a Distância (EaD). A implementação de um Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT permitirá a oferta de cursos de qualificação profissional e técnica de forma acessível, flexível e integrada, tanto para estudantes da Educação Básica quanto para os que buscam aprimoramento profissional.

Essa contratação visa melhorar a qualidade do ensino e ampliar o acesso a conteúdos educacionais, proporcionando uma plataforma robusta e segura que suporte a distribuição de materiais didáticos, realização de atividades, avaliação de desempenho e interação entre alunos e professores. A solução também atenderá à necessidade de atualização tecnológica das ferramentas educacionais, alinhando-se às exigências de inovação e acessibilidade, conforme as diretrizes educacionais e legais atuais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 1.1. A futura e eventual contratação de empresa para o referido objeto, não foi prevista no Plano Anual de Contratações deste exercício.
- 1.2. Entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação afim de salvaguardar manutenção das atividades que dependerão do objeto pretendido

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2. Tipo do Objeto

2.1.1. O objeto em análise caracteriza-se como de **natureza continuada**, por estar vinculado à manutenção de atividades indispensáveis decorrentes de demandas permanentes ou de longa duração, nos termos do artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Vigência e Prorrogação

2.2.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogada, a critério da Contratante, observada a legislação aplicável.

2.3. Garantia Contratual

2.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhamento no termo de referência e no edital.

2.5. Transição com Contrato Anterior

2.5.1. Não se prevê a realização de transição contratual referente ao objeto em questão.

2.6. Critérios de sustentabilidade

2.6.1. Para as aquisições de bens e insumos ou prestação de serviços, os critérios de sustentabilidade definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas

normativas correlatas deverão ser incorporados, sempre que aplicáveis, visando a integração das dimensões ambiental, social e de governança, à mitigação de impactos ambientais e à promoção da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.6.2. Dentre os critérios, destacam-se:

2.6.2.1. Eficiência energética: Prioridade para equipamentos e produtos com selo de eficiência energética (como o Procel/INMETRO ou Energy Star).

2.6.2.2. Redução de impacto ambiental: Seleção de produtos com menor impacto ambiental no ciclo de vida, considerando fabricação, transporte, uso e descarte.

2.6.2.3. Baixa geração de resíduos: Preferência para itens com embalagens recicláveis, reduzidas ou reutilizáveis.

2.6.2.4. Logística reversa: Responsabilidade com a destinação ambientalmente adequada de resíduos, bens inservíveis e embalagens, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assumindo os custos e providências necessárias.

2.6.2.5. Matéria-prima reciclada ou renovável: Prioridade para insumos ou produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, ou de origem sustentável certificada, desde que não comprometam sua usabilidade, qualidade e desempenho.

2.6.2.6. Ausência de substâncias tóxicas: Prezar pela utilização de materiais que não contenham mercúrio, chumbo, CFCs, entre outros.

2.6.2.7. Durabilidade e manutenção: Optar por produtos com maior vida útil ou que permitam manutenção e reparo, reduzindo a necessidade de descarte precoce.

2.6.3. Inclusão social e acessibilidade: Priorizar práticas que garantam condições de trabalho seguras e dignas, além de cumprir as exigências de acessibilidade física e digital.

ESTIMATIVA DA DEMANDA –QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

3. Para a definição do quantitativo a ser contratado, realizou-se um levantamento detalhado das necessidades de licenciamento de software e customização da plataforma tecnológica, levando em consideração o número de usuários previstos, a

quantidade de cursos e programas de qualificação, bem como a capacidade de acessos simultâneos na plataforma. Foram avaliados os requisitos técnicos para garantir a cobertura de todas as demandas educacionais, considerando a diversidade de modalidades de ensino e o número estimado de alunos e tutores que utilizarão o Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a Plataforma OTT para streaming de conteúdos.

3.1. A apuração dos dados possibilitou a consolidação do número de licenças de software e a capacidade de customização necessária para atender à totalidade de usuários e cursos previstos, assegurando o dimensionamento adequado da contratação. Este levantamento visa garantir que a solução proposta atenda de forma eficiente e econômica a demanda identificada, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A quantidade de licenças e a capacidade da plataforma foram dimensionadas para proporcionar o melhor desempenho, assegurando que a solução atenda plenamente às necessidades do projeto de qualificação e educação profissional.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

4. Contratações Anteriores

4.1.1. Não foram identificadas contratações anteriores formalizadas no âmbito da Administração para o atendimento às demandas descritas neste estudo.

4.1.2. Contratações Similares

4.1.3. Não foram identificadas contratações similares.

4.2. Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução

4.3. A escolha da melhor solução para a aquisição de licenças de software e a customização da plataforma tecnológica é fundamentada tanto na sua viabilidade técnica quanto econômica, considerando a necessidade de atender a um público amplo e diversificado, com soluções de fácil acesso e adequação à realidade da educação a distância (EaD).

4.4. Justificativa Técnica:

4.5. A plataforma proposta, composta por módulos integrados de Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT para streaming, é altamente robusta e flexível. Sua arquitetura permite a personalização para diferentes tipos de cursos e programas de qualificação, com suporte para acessibilidade em dispositivos móveis (Android e iOS). A solução foi escolhida por sua escalabilidade, permitindo atender simultaneamente a um grande número de usuários sem comprometer a performance. A utilização de plataformas consolidadas e amplamente adotadas no mercado educacional assegura alta confiabilidade, suporte contínuo e constante atualização, garantindo a inovação do serviço prestado.

4.6. **Justificativa Econômica:**

4.7. Do ponto de vista econômico, a proposta se destaca pela otimização de recursos a longo prazo. A contratação de uma solução integrada, que abrange desde o LMS até a plataforma de streaming, reduz a necessidade de múltiplos contratos com diferentes fornecedores, garantindo uma gestão mais eficiente e menor custo de manutenção. Além disso, a plataforma oferece uma estrutura de custos escalável, o que possibilita a adaptação do serviço conforme o aumento da demanda de usuários, sem que haja necessidade de grandes investimentos adicionais. A economia proporcionada pela centralização das funcionalidades e a implementação de uma solução tecnológica moderna, com suporte contínuo, justifica o investimento inicial, com retorno comprovado na qualidade da oferta educacional e na ampliação do alcance dos programas de qualificação.

Portanto, a solução escolhida representa a melhor relação custo-benefício, alinhando eficiência técnica e econômica para atender às necessidades educacionais de forma sustentável e inovadora.

4.7.1. **Enquadramento**

4.7.2. A adoção da solução ora apresentada revela-se compatível com o critério de obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão para a contratação de serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações correntes no mercado, conforme prevê o artigo 29 do mesmo

diploma legal, o que reforça a adequação da solução proposta à modalidade licitatória exigida pela legislação vigente.

4.7.3. Ademais, observa-se a compatibilidade do objeto com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme artigos 78, inciso e 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo a possibilitar maior economicidade, planejamento e flexibilidade administrativa, assegurando o atendimento contínuo e padronizado das unidades de saúde.

4.7.4. **Conclusão**

4.7.5. Considerando a análise de contratações análogas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vistas à identificação de melhores práticas, metodologias e soluções passíveis de atender à necessidade previamente exposta, verifica-se que não foram identificadas alternativas diversas daquela ora apresentada que se mostrem aptas a satisfazer a demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4.7.6. Ressalte-se, ademais, que a forma de contratação ora proposta guarda consonância com modelos já adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública, revelando-se usual e consolidada, o que reforça a adequação da solução ao interesse público e à conformidade legal.

4.8. **Restrição de Fornecedores**

4.8.1. Tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade exigidos para a contratação podem ser estabelecidos de maneira objetiva e precisa, **não se verificam restrições à ampla participação** de fornecedores no certame, garantindo-se, dessa forma, a observância ao princípio da isonomia e a preservação da competitividade entre os potenciais proponentes.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.9. Para a definição do quantitativo a ser contratado, realizou-se um levantamento detalhado do número estimado de licenças de software e recursos necessários para a implementação da plataforma tecnológica, levando em consideração o número de cursos de qualificação e técnicos profissionalizantes previstos, além da quantidade de usuários (alunos e tutores) que irão utilizar o Sistema

de Gestão de Aprendizagem (LMS), o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a Plataforma OTT. O levantamento envolveu a análise das demandas de acesso simultâneo à plataforma, bem como a necessidade de funcionalidades específicas para os cursos e programas de qualificação, garantindo que a solução proposta seja dimensionada de forma a atender à totalidade de usuários e necessidades identificadas.

4.10. Tal apuração possibilitou a consolidação da metragem global necessária, a qual servirá de base para dimensionamento adequado da contratação, garantindo proporcionalidade entre a necessidade identificada e a solução proposta, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Relação dos municípios do CISARP:

	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO
1	Águas Vermelhas	14.037
2	Berizal	4.201
3	Curral de Dentro	7.406
4	Fruta de Leite	4.647
5	Josenópolis	3.630
6	Montezuma	6.888
7	Rio Pardo de Minas	28.271
8	Rubelita	5.679
9	Indaiabira	6.346
10	Ninheira	10.588
11	Novorizonte	4.571
12	Padre Carvalho	5.058
13	Salinas	40.178
14	Santa Cruz de Salinas	3.910
15	São João do Paraíso	23.910
16	Divisa Alegre	6.321
17	Taiobeiras	33.050
18	Vargem Grande do Rio Pardo	4.633
	TOTAL	213.324

FONTE: IBGE 2022

O quantitativo a ser contratado foi definido a partir da análise detalhada das demandas apresentadas pelos municípios consorciados, devidamente formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 57.235.045,80 (Cinquenta e Sete Milhões Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**. A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1A solução proposta visa a implementação de uma plataforma tecnológica integrada, composta por três módulos principais: Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT para streaming de conteúdos educacionais. Essa solução foi pensada para atender às necessidades de qualificação de estudantes da Educação Básica, bem como para cursos profissionalizantes e técnicos, na modalidade de Educação a Distância (EaD), proporcionando acesso flexível e eficiente ao conhecimento.

8.2O **Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS)** será a espinha dorsal da plataforma, permitindo o gerenciamento completo dos cursos, incluindo a criação, distribuição e monitoramento de materiais didáticos, atividades e avaliações. Ele possibilitará o controle das interações entre alunos, tutores e administradores, garantindo uma experiência educacional fluida e eficiente.

8.3O **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** oferecerá um espaço dinâmico e interativo para o aprendizado, com recursos para realização de aulas, fóruns de discussão, atividades colaborativas e acompanhamento do progresso dos alunos. A plataforma será acessível tanto via web quanto por aplicativos dedicados para Android e iOS, garantindo que os alunos possam acessar os conteúdos em qualquer lugar e a qualquer momento, de forma prática e conveniente.

8.4A **Plataforma OTT (Over The Top)**, responsável pelo streaming de conteúdos educacionais, permitirá a transmissão ao vivo e sob demanda de aulas, eventos e

programas educativos. Essa funcionalidade é crucial para a realização de webinars, palestras, cursos ao vivo e outros eventos interativos, além de permitir que os alunos revisem o conteúdo a qualquer momento.

8.5A solução será customizável de acordo com as necessidades específicas dos cursos e programas de qualificação oferecidos, garantindo flexibilidade para se adaptar a diferentes tipos de conteúdo e metodologias pedagógicas. Além disso, o fornecimento de material didático digital e interativo complementará o aprendizado, garantindo que os alunos tenham todas as ferramentas necessárias para um aprendizado completo e eficaz.

8.6Essa solução integrada visa não apenas modernizar o processo de ensino, mas também oferecer uma experiência de aprendizagem acessível, dinâmica e de alta qualidade, com foco na ampliação do alcance e na eficácia dos programas de qualificação profissional e técnica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9. Diante da natureza da contratação, a solução proposta **não será dividida em itens**, uma vez que tal fragmentação se revela tecnicamente e economicamente inviável. A adoção do não parcelamento fundamenta-se nas seguintes razões:

9.1.1. Indivisibilidade técnica e operacional

A solução proposta é caracterizada por sua indivisibilidade técnica e operacional, o que significa que os três módulos integrados – Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Plataforma OTT – funcionam como uma unidade coesa e interdependente. A execução dos serviços e a entrega dos produtos não podem ser desmembradas, uma vez que cada componente depende do funcionamento completo e harmônico da plataforma como um todo. A integração entre os módulos é essencial para garantir a continuidade das operações, a fluidez nas interações entre os usuários e a entrega eficaz dos conteúdos educacionais. Além disso, a centralização dos serviços e funcionalidades em uma única solução permite maior controle sobre a qualidade e a performance do sistema, assegurando que eventuais ajustes ou atualizações sejam implementados de maneira coordenada e eficiente. Essa indivisibilidade técnica e operacional garante que todos os aspectos do projeto sejam atendidos de forma integrada, sem a necessidade de múltiplos fornecedores ou serviços fragmentados, o que simplifica a gestão e maximiza a eficiência da solução.

9.1.2. **Unidade de gestão e fiscalização**

9.1.3. A contratação de uma única empresa assegura a centralização do planejamento, execução e supervisão contratual, facilitando o acompanhamento pela fiscalização e pela CCIH. A divisão em múltiplos itens, distribuídos entre diferentes fornecedores, geraria sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação e maior risco de ineficiência administrativa.

9.1.4. **Economia de escala e eficiência econômica**

9.1.5. A contratação global possibilita ganhos financeiros decorrentes da otimização logística, do fornecimento integrado de materiais e da alocação racional da mão de obra, o que tende a reduzir custos operacionais e evitar desperdícios. O parcelamento, ao contrário, resultaria em elevação dos custos e perda de sinergia entre fornecimento e execução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10. Além do atendimento aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste documento, a contratação pretendida trará os seguintes benefícios:

10.1.1. Atender às necessidades específicas da Administração Pública, assegurando que a execução dos serviços esteja em consonância com os objetivos institucionais e operacionais do planejamento.

10.1.2. Obter a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também a qualidade técnica envolvida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não haverá providências relevantes a serem tomadas com o objetivo de sucesso da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.Quanto às medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais, deve ser observado, no que couber, o estabelecido na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto 7.746/2012, e suas alterações, Instrução Normativa nº 01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando os seguintes aspectos:

- i.Adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- ii.Prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo ou de execução dos serviços;
- iii.Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água com aplicação de técnicas que minimizem o consumo de recursos naturais, priorizando soluções que reduzam a extração de matérias-primas e o desperdício de insumos;
- iv.Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- v.Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- vi.Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e serviços;
- vii.Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- viii.Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e nos serviços

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a Administração Municipal conclui pela viabilidade da contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado. Ressalta-se que os dados constantes neste estudo espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ramon Nazaré Barbosa Dangelis
Secretário Executivo

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO ALTO RIO PARDO, POR
INTERMÉDIO DO(A)
.....
E

*O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO,
sediado no endereço....., inscrito no CNPJ..... por intermédio do(a)
seu presidente com sede no(a)
....., na cidade de/Estado....., doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa,, inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)
na, doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado),
conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,
tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ ,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA USO E CUSTOMIZAÇÃO DE**

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM (LMS), AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) E PLATAFORMA OTT PARA O STREAMING DE CONTEÚDOS DE APRENDIZADO, EVENTOS E PROGRAMAS DIVERSOS. MÓDULOS ACESSÍVEIS TANTO NA WEB QUANTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM APLICATIVOS DEDICADOS PARA ANDROID E IOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISARP QUANTO A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, (CONFORME ANEXO II), PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, EM RAZÃO DE DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

1.1. Objeto da contratação:

	DESCRICAÇÃO				
TOTAL					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do(a) data de assinatura da Ata de Registro de Preços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.5. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.*

2.6. *Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.*

2.7. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo que é a prorrogação prevista no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 representa uma hipótese de renovação contratual, em que é atribuído ao contratado novo prazo. Ao se renovar o prazo, o objeto e os valores contratados também se renovam, razão pela qual não se confunde com a hipótese de prorrogação a que se alude o art. 84 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... ()*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s),

em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *15 (quinze) dias*.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
 2. *Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso*

injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de

5.% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem

12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

1.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

1.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

1.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

1.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.3. Indenizações e multas.

1.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

1.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Taiobeiras-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaíabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, com sede a Rua Tupis, 545 – Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, representado por seu Presidente, o Sr(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA USO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM (LMS), AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) E PLATAFORMA OTT PARA O STREAMING DE CONTEÚDOS DE APRENDIZADO, EVENTOS E PROGRAMAS DIVERSOS. MÓDULOS ACESSÍVEIS TANTO NA WEB QUANTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM APLICATIVOS DEDICADOS PARA ANDROID E IOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISARP QUANTO A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, (CONFORME ANEXO II), PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, EM RAZÃO DE DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme descrições constantes no quadro

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

demonstrativo a seguir:

ÍTEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	------	--------	-----------	-------------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE.

3.1.2. Os 10 (dez) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos pelo Município.

3.1.3. A CISARP, não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 O CISARP, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referencia, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 A Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.1333/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de

Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 – Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13 – Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, .

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2 Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

5.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo que é a prorrogação prevista no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 representa uma hipótese de renovação contratual, em que é atribuído ao contratado novo prazo. Ao se renovar o prazo, o objeto e os valores contratados também se renovam, razão pela qual não se confunde com a hipótese de prorrogação a que se alude o art. 84 da Lei 14.133/21.

5.4 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023).

5.5 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.6 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO MG:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar A Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, e quaisquer outras

que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados á contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Contratante quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no

mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE CARONA

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao contratante.

9.7. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-CISARP, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de taxa administrativa da Ata de Registro de Preços, ao CISARP, o percentual sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Portaria 004/2024 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, publicada em 12 de março de 2024, conforme tabela abaixo:

Faixa de Valor da Adesão (R\$)	Percentual da TARIFA ADMIN-LIC
Até 250.000,00	1%
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	0,75%
Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	0,50%
Acima de 1.000.000,00	0,25%

9.8. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

9.9. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

9.10. Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2- A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

10.3- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas,

caso a caso, pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.4- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

10.5- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.6 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10.6 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquirir-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.8 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

10.9 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo MG.

10.10 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

Taiobeiras-MG, _____ de _2025

PELO CONTRATANTE:

Presidente do CISARP

Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____